



RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAVATAÍ EM 03.10.2016

Aos 03 dias do mês de outubro de 2016, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí a Excelentíssima Senhora **MARIA DA GRAÇA RIBEIRO CENTENO**, Desembargadora Corregedora do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhada das Assistentes da Secretaria da Corregedoria, Adriana Stangler e Ceci Franzen Matte, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005221-69.2016.5.04.0000. A Desembargadora Corregedora e a sua equipe foram recebidas pela Juíza Titular, Cíntia Edler Bitencourt, pelo Juiz Substituto lotado, Mateus Crocoli Lionzo, pelo Diretor de Secretaria, Fábio Delapieve Bressan, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 10.12.1986

Data da última correição realizada: 16.09.2015

Data de Implantação do PJe: 01.08.2014

Jurisdição: Glorinha e Gravataí

1.1 Período Correccionado: de 1º.01.2015 a 03.10.2016

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz (a)	Situação	Período
Cíntia Edler Bitencourt	Juíza Titular	Desde 21.07.2014
Mateus Crocoli Lionzo	Juiz Substituto (compartilhado com a 2ª Vara)	Desde 18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08.09.2016)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí pertence à 52ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 2ª Vara do Trabalho da Comarca. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada, respectivamente denominados “J1” e “J2”. Os Juízes do Trabalho Substitutos Mateus Crocoli Lionzo e Patrícia Bley Heim estiveram zoneados nas Varas do Trabalho de Gravataí (1ª a 4ª) - 57ª Circunscrição - de 13 de abril de 2015 a 17 de julho de 2016, atuando em regime de Juiz



Auxiliar compartilhado. Desde 18 de julho de 2016, instituída a modalidade de lotação plúrima em Gravataí, o Juiz do Trabalho Substituto Mateus Crocoli Lionzo está lotado na 52ª Circunscrição – 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Gravataí, e a Juíza do Trabalho Substituta Rachel Albuquerque de Medeiros Mello está lotada na 53ª Circunscrição – 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Gravataí.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz (a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total	
1	Cíntia Edler Bitencourt	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 21.07.2014		Há 2 anos, 2 meses e 12 dias*	
2	Mateus Crocoli Lionzo	Juiz do Trabalho Substituto lotado na 52ª Circunscrição desde 18.07.2016		Há 2 meses e 15 dias*	
3	Gabriela Lenz de Lacerda	12 a 22.03.2015	Atuação como Juiz(a) Auxiliar	11 dias	
4	Kelen Patrícia Bagetti	14 a 17.05.2015		4 dias	
5	Átila da Rold Roesler	20 a 24.05.2015 19 a 25.10.2015		12 dias	
6	Adriana Ledur	25.05 a 07.06.2015		Atuação em virtude das férias da Juíza Titular	42 dias
		17.08 a 15.09.2015			
7	Patrícia Bley Heim	07.07.2015 09 a 14.07.2015 12.04.2016 18.04 a 01.05.2016 02 a 08.05.2016	Atuação como Juiz(a) Auxiliar	29 dias	
8	Jaqueline Maria Menta	26.10 a 08.11.2015		13 dias	
9	Eliseu Cardozo Barcellos	09 a 15.11.2015		7 dias	
10	Sheila dos Reis Mondin Engel	16 e 17.11.2015 30.05 a 05.06.2016 13.06.2016		10 dias	
11	Charles Lopes Kuhn	10.02 a 10.03.2016	Atuação em virtude das férias da Juíza Titular	30 dias	
12	Gustavo Pusch	28.04.2016 (manhã)	Atuação como Juiz Auxiliar	½ dia	
13	Felipe Jakobson Lerrer	16 a 22.05.2016		7 dias	
14	Jorge Fernando Xavier de Lima	23 a 29.05.2016 06 a 12.06.2016		14 dias	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08.09.2016 e complementadas em 27.09.2016)

* Período totalizado até a data da visita correcional.



2.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto Lotado durante o Período Correcionado

	Juiz (a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	Cíntia Edler Bitencourt	Férias	12.03 a 03.04.2015 06 a 12.04.2015 17.08 a 15.09.2015 10.02 a 10.03.2016 08.09 a 30.09.2016	113 dias
Substituto lotado	Mateus Crocoli Lionzo	-	-	-

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 08.09.2016 e complementadas em 27.09.2016)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Fábio Delapieve Bressan	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	18.02.2013
2	Rafael Selicani Teixeira	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	27.03.2015
-	José Gabriel Ribeiro Neto ¹	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	19.07.2016
3	Eduardo Petro	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Especialidade Segurança	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	02.05.2000
4	Lia Mara Roggia Ceolin	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	01.08.1994
5	Marino Fernandes Miguel	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	22.06.2001
6	Elenice Roos Santos	Analista Judiciário - Área Administrativa	Assistente (FC02)	27.08.2012
7	Fabiano Hamada (Em férias)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	23.08.2013
8	Abelardo Vilela de Assis	Analista Judiciário - Área Administrativa	-	03.11.2015



9	Gabriel Matte de Moura	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	16.12.2015
---	------------------------	--	---	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 29.08.2016 e revisão em 26.09.2016 em razão da saída do servidor Felipe Kunz Pereira)

¹ Servidor registra lotação anterior na Unidade Judiciária de 13.04.2015 a 16.05.2016.

2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/2010 CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal dos anos de 2013, 2014 e 2015)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.366 processos	1.001 a 1.500	09 servidores	11 a 12 servidores

A Resolução nº 63/2010 do CSJT instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Consideradas as alterações realizadas posteriormente pelas Resoluções do CSJT nº 77 e 83/2011 e nº 160/2015 - Anexo III visando ao cumprimento da Meta Nacional nº 3 do Conselho Nacional de Justiça para o exercício de 2014, o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região adotou os seguintes critérios para definição da lotação mínima das unidades judiciárias de 1º grau: a) quando a movimentação processual se situar na metade inferior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite inferior e b) quando a movimentação processual se situar na metade superior da faixa correspondente, o quantitativo de servidores será igual ao do limite superior. A Administração estabeleceu como diretriz a utilização do número máximo de servidores previsto na Resolução CSJT 63/2010, sempre que possível, para cada faixa de movimentação processual das Varas do Trabalho.

Com base no exposto, o número atual de servidores da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí está **abaixo** dos parâmetros previstos nas referidas normas.

2.2.3 Afastamentos dos Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Motivo	Nº de dias de Afastamento	Total (em dias)
Abelardo Vilela de Assis* (desde 03.11.2015)	-	-	-
Eduardo Petro	-	-	-
Elenice Roos Santos	Licença-Gestante (LG)	120	180
	Licença-Gestante Prorrogação(LG)	60	
Fabiano Hamada	Curso ou Evento (CURS)	4	4
Fábio Delapieve Bressan	Curso ou Evento (CURS)	4	9
	Dispensa do Ponto (DPON)	5	
Gabriel Matte de Moura* (desde 16.12.2015)	Curso ou Evento (CURS)	3	3
José Gabriel Ribeiro Neto* (desde 19.07.2016)	Curso ou Evento (CURS)	2	2



Lia Mara Roggia Ceolin	Doença em Pessoa da Família (LPF)	7	32
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	25	
Marino Fernandes Miguel	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	2
Rafael Selicani Teixeira* (desde 27.03.2015)	Curso ou Evento (CURS)	7	12
	Dispensa do Ponto (DPON)	5	

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 26.09.2016 para exclusão dos dados do servidor Felipe Kunz Pereira).

* Servidor lotado na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período correccionado: somente são computados os afastamentos ocorridos a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

2.2.4 Greve dos Servidores durante o Período Correccionado

Considerando sua influência nos dados estatísticos, registra-se o **movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2015**. Na Vara do Trabalho inspecionada **não foram publicadas portarias de greve** restringindo o horário do expediente externo, suspendendo ou interrompendo prazos, em decorrência do movimento grevista.

2.2.5 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Giovane da Silva Gonçalves	30.07.2014	25.01.2015	5 meses e 26 dias	Posse em outro cargo inacumulável - Vacância
2	Pedro Lorenzi Breier	28.10.2011	02.11.2015	4 anos e 5 dias	Redistribuição para o TRT 2ª Região
3	Everaldo Fonseca Rocha	1º.06.1995	06.01.2016	20 anos, 7 meses e 6 dias	Lotação na 3ª Vara do Trabalho de Gravataí
4	José Gabriel Ribeiro Neto	13.04.2015	16.05.2016	1 ano, 1 mês e 4 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul – Assistente (FC02)
5	Luiz Cláudio de Paiva Júnior	17.05.2016	18.07.2016	2 meses e 2 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul – Assistente (FC02)
6	Felipe Kunz Pereira	03.11.2010	22.09.2016	5 anos, 10 meses e 20 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 29.08.2016 e revisão em 30.09.2016)

2.2.6 Estagiários

Conforme Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 29.08.2016 e revisão em 26.09.2016, a vaga para estágio na Unidade Judiciária encontra-se disponível.



3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL*

3.1 FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DA UNIDADE

Nos termos dos anexos III e IV da Resolução nº 63/2010 do CSJT, foram estabelecidas faixas de movimentação processual para padronização estrutural e de pessoal dos órgãos de primeiro grau da Justiça do Trabalho. Para fins comparativos e de análise da evolução dos dados estatísticos, as Varas do Trabalho da 4ª Região foram classificadas conforme os critérios de movimentação processual estabelecidos naquela Resolução.

Em face disso, a 1ª Vara do Trabalho de Gravataí foi enquadrada na **faixa de movimentação processual de 1.001 a 1.500 processos por ano**. Dessa forma, os dados estatísticos da Unidade serão comparados com a média das demais Unidades Judiciárias situadas na mesma faixa de movimentação processual constantes do quadro abaixo, bem como com a média de todas as unidades de 1ª instância do TRT4.

Unidades Judiciárias com 1.001 a 1.500 processos por ano	2013	2014	2015	Média
Alvorada - Vara	1.033	1.069	1.161	1.087,67
Bagé - 1ª Vara	1.261	1.354	1.222	1.279,00
Bagé - 2ª Vara	1.251	1.362	1.212	1.275,00
Cachoeirinha - 1ª Vara	1.289	1.372	1.616	1.425,67
Cachoeirinha - 2ª Vara	1.298	1.379	1.606	1.427,67
Camaquã - Vara	780	1.239	1.072	1.030,33
Canoas - 1ª Vara	1.377	1.463	1.625	1.488,33
Canoas - 2ª Vara	1.365	1.496	1.555	1.472,00
Canoas - 3ª Vara	1.413	1.431	1.556	1.466,67
Canoas - 4ª Vara	1.368	1.497	1.581	1.482,00
Carazinho - Vara	1.351	1.520	1.492	1.454,33
Caxias do Sul - 6ª Vara	1.329	1.423	1.594	1.448,67
Cruz Alta - Vara	1.009	1.160	1.261	1.143,33
Farroupilha - Vara	936	1.118	1.303	1.119,00
Gramado - 1ª Vara	932	1.047	1.230	1.069,67
Gramado - 2ª Vara	933	1.043	1.207	1.061,00
Gravataí - 1ª Vara	1.203	1.373	1.522	1.366,00
Gravataí - 2ª Vara	1.200	1.348	1.506	1.351,33
Gravataí - 3ª Vara	1.204	1.359	1.524	1.362,33
Gravataí - 4ª Vara	1.214	1.343	1.515	1.357,33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ijuí - Vara	1.110	1.202	1.006	1.106,00
Lajeado - 1ª Vara	1.203	1.362	1.219	1.261,33
Lajeado - 2ª Vara	1.223	1.359	1.197	1.259,67
Montenegro -Vara	1.256	1.314	1.308	1.292,67
Novo Hamburgo - 1ª Vara	1.218	1.263	1.230	1.237,00
Novo Hamburgo - 2ª Vara	1.260	1.286	1.252	1.266,00
Novo Hamburgo - 3ª Vara	1.263	1.327	1.222	1.270,67
Novo Hamburgo - 4ª Vara	1.301	1.292	1.248	1.280,33
Novo Hamburgo - 5ª Vara	1.236	1.305	1.218	1.253,00
Palmeira das Missões - Vara	1.068	1.013	1.350	1.143,67
Passo Fundo - 1ª Vara	1.229	1.185	1.448	1.287,33
Passo Fundo - 2ª Vara	1.144	1.165	1.499	1.269,33
Passo Fundo - 3ª Vara	1.188	1.414	1.383	1.328,33
Passo Fundo - 4ª Vara	1.191	1.402	1.439	1.344,00
Pelotas - 1ª Vara	1.235	1.164	1.115	1.171,33
Pelotas - 2ª Vara	1.234	1.168	1.112	1.171,33
Pelotas - 3ª Vara	1.237	1.155	1.098	1.163,33
Pelotas - 4ª Vara	1.228	1.171	1.110	1.169,67
Porto Alegre - 18ª Vara	1.500	1.111	1.504	1.371,67
Santa Cruz do Sul - 1ª Vara	1.188	1.186	1.295	1.223,00
Santa Cruz do Sul - 2ª Vara	1.275	1.202	1.360	1.279,00
Santa Cruz do Sul - 3ª Vara	1.146	1.223	1.319	1.229,33
Santa Maria - 1ª Vara	1.135	1.197	1.360	1.230,67
Santa Maria - 2ª Vara	1.134	1.195	1.323	1.217,33
Santo Ângelo - Vara	1.160	1.330	1.250	1.246,67
São Jerônimo - Vara	970	1.104	1.120	1.064,67
Sapiranga - 1ª Vara	1.407	1.509	1.282	1.399,33
Sapiranga - 2ª Vara	1.411	1.447	1.268	1.375,33
Sapiranga - 3ª Vara	1.411	1.447	1.280	1.379,33
Taquara - 1ª Vara	1.398	1.379	1.349	1.375,33
Taquara - 2ª Vara	1.408	1.342	1.588	1.446,00
Taquara - 3ª Vara	1.411	1.347	1.333	1.363,67
Taquara - 4ª Vara	1.399	1.331	1.360	1.363,33



Triunfo - Vara	1.211	1.473	1.160	1.281,33
Uruguaiana - 1ª Vara	1.588	1.273	1.161	1.340,67
Uruguaiana - 2ª Vara	1.581	1.254	1.140	1.325,00
Unidades com 1.001 a 1.500 processos por ano	69.303	72.293	74.266	1.284,89

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

3.2 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	2.049	2.451	19,62%	2.978	21,50%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	202	181	-10,40%	185	2,21%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.430	1.286	-10,07%	1.322	2,80%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	62	48	-22,58%	89	85,42%
Total	3.743	3.966	5,96%	4.574	15,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

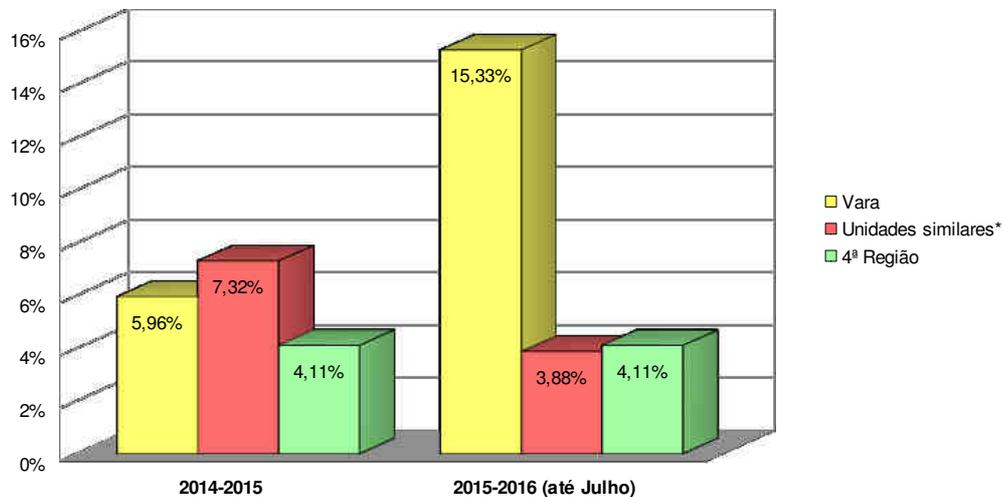
*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2015, houve uma majoração de 5,96% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária. O conhecimento foi a fase responsável pelo aumento do estoque (acréscimo de 402 processos), tendo em vista que todas as demais fases processuais registraram queda no número de processos tramitando.

O aumento do estoque na 1ª Vara do Trabalho de Gravataí em 2015 foi inferior ao resultado apresentado pelas demais Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, cujo acervo médio avançou 7,32%, mas superou a média de toda 4ª Região no período, quando registrada uma elevação de 4,11% no acervo médio de processos em tramitação. Ademais, no período de janeiro a julho de 2016, o estoque de processos tramitando avançou 15,33%, resultado muito acima da média das Unidades com tramitação processual entre 1.001 e 1.500 processos por ano, bem como da média regional no período, como aponta o gráfico abaixo:



Variação do acervo de processos tramitando



3.3 FASE DE CONHECIMENTO

3.3.1 Processos Pendentes de Solução

	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31.07)	Varição 2015-2016
Casos novos	1.373	1.522	10,85%	1.109	-27,14%
Sentenças anuladas/reformadas	5	12	140,00%	12	0,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)*	909	1.317	44,88%	887	-32,65%
Processos pendentes de solução	1.363	1.587	16,43%	1.840	15,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

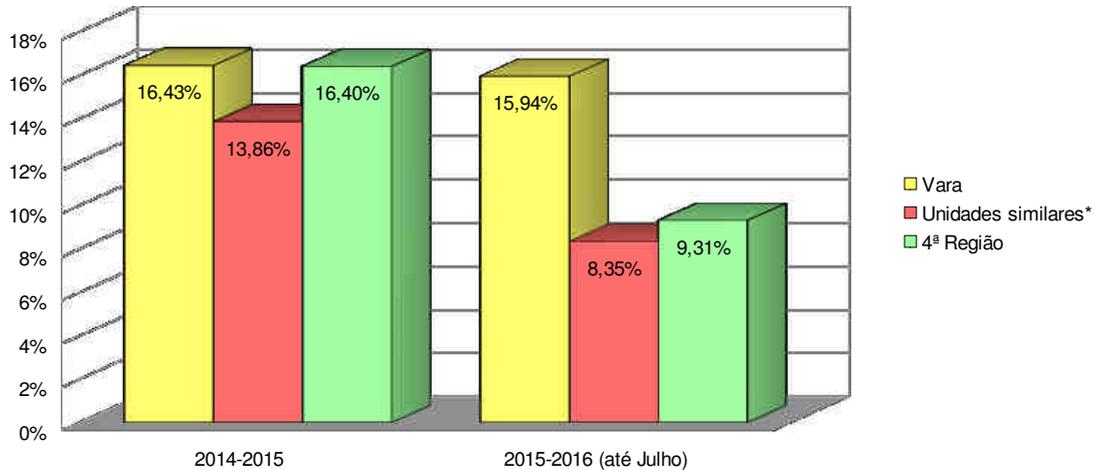
* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito

No ano de 2015, registrou-se uma elevação de 16,43% no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento em relação ao período anterior (de 1.363 para 1.587 processos). Referido aumento evidencia um desempenho inferior do que a média das unidades de mesma faixa de movimentação processual (as quais registraram uma elevação de 13,86% em seus processos pendentes), mas similar à média de todo o Regional (em que o número de processos pendentes na fase de conhecimento avançou 16,40%). O principal motivo para o aumento do estoque na Unidade foi o número de casos novos ter superado o de processos solucionados no ano 2015 em 15,57% (diferença inferior à do ano anterior, contudo, que foi de 51,05%).

Outrossim, os dados dos sete primeiros meses de 2016 apontam novo aumento (de 15,94%) no estoque de processos pendentes na fase de conhecimento. Esse índice denota um desempenho inferior tanto à média das unidades com tramitação processual similar quanto à média de toda a 4ª Região no mesmo período de 2016, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Varição dos processos pendentes na fase de conhecimento



Ainda quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual em 31.12.2015 (69,69%). Além disso, convém destacar que, no período de 31.12.2014 a 31.07.2016, houve aumento de 35 feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento					
	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31.07)	Varição 2015-2016
Aguardando 1ª sessão de audiência	464	325	-29,96%	599	84,31%
Aguardando encerramento da instrução	820	1.106	34,88%	1.104	-0,18%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	69	107	55,07%	92	-14,02%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	10	49	390,00%	45	-8,16%
TOTAL	1.363	1.587	16,43%	1.840	15,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

3.3.2 Processos solucionados em relação aos distribuídos* e em relação aos pendentes de julgamento**

Processos solucionados em relação aos distribuídos					
	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31.07)	Varição 2015-2016
Gravataí – 1ª Vara	66,21%	86,53%	30,70%	79,98%	-7,57%
Unidades similares	86,02%	89,46%	4,00%	91,18%	1,92%
TRT4 - 1ª Instância	85,92%	89,11%	3,72%	89,32%	0,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

* Fórmula: [número de processos solucionados / processos recebidos]



Em 2015, foram solucionados na Unidade Judiciária 86,53% dos processos distribuídos no mesmo período, constatando-se um aumento de 30,70% em relação ao índice do ano anterior. Apesar disso, o índice da Unidade foi inferior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 2,93 e 2,58 pontos percentuais, respectivamente.

Processos solucionados em relação ao total de processos pendentes de julgamento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Gravataí – 1ª Vara	39,96%	45,65%	14,25%	32,90%	-27,93%
Unidades similares*	55,92%	54,87%	-1,87%	42,94%	-21,75%
TRT4 - 1ª Instância	55,82%	55,20%	-1,10%	42,14%	-23,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

** Fórmula: [Número de processos solucionados / (resíduo anterior + processos recebidos)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo de processos pendentes do período anterior, o índice de processos julgados na 1ª Vara do Trabalho de Gravataí foi de 45,65% do número total de processos pendentes de julgamento, resultado 14,25% superior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho, contudo, foi superado pela média das demais unidades da mesma faixa de movimentação processual em 9,22 pontos percentuais, e que a média de toda a 4ª Região em 9,55 pontos percentuais.

3.3.3 Processos Solucionados

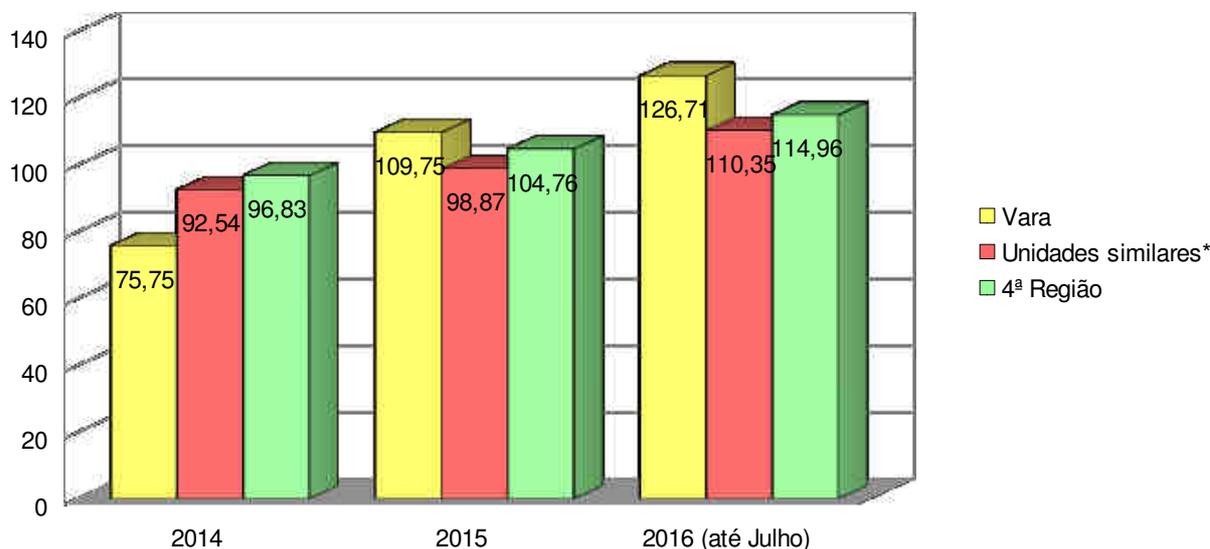
Processos solucionados							
Tipo de solução		2014		2015		2016 (até 31.07)	
		QTD	%	QTD	%	QTD	%
Com exame de mérito	Conciliação	341	37,51	503	38,19	276	31,12
	Julgado procedente	2	0,22	11	0,84	7	0,79
	Julgado procedente em parte	311	34,21	426	32,35	347	39,12
	Julgado improcedente	79	8,69	153	11,62	121	13,64
	Extinto	4	0,44	0	0	2	0,23
	Outras decisões	0	0	0	0	0	0
	SUBTOTAL	737	81,08	1.093	82,99	753	84,89
Sem exame de mérito	Extinto	58	6,38	53	4,02	24	2,71
	Arquivamento (art. 844 CLT)	77	8,47	136	10,33	84	9,47
	Desistência	24	2,64	32	2,43	19	2,14
	Outras decisões	13	1,43	3	0,23	7	0,79
	SUBTOTAL	172	18,92	224	17,01	134	15,11
TOTAL		909	100	1.317	100	887	100

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)



Verificou-se um aumento de 408 processos solucionados na Unidade Judiciária em 2015, na comparação com o ano anterior, o que representa um acréscimo de 44,88% na média mensal de processos solucionados (de 75,75 para 109,75 processos). Esse desempenho se mostra bastante superior tanto à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, em que o aumento alcançou 6,84%, quanto à média de todo o Regional que, em 2015, apresentou um aumento de 8,19% na média mensal de processos solucionados em relação ao ano anterior. Outrossim, nos primeiros sete meses de 2016, a média mensal de processos solucionados na unidade avançou 15,46%, desempenho novamente acima tanto ao da média das varas constantes da mesma faixa de movimentação processual, quanto ao verificado em todo o TRT4 no período, conforme apresentado no gráfico abaixo:

Média mensal de processos solucionados

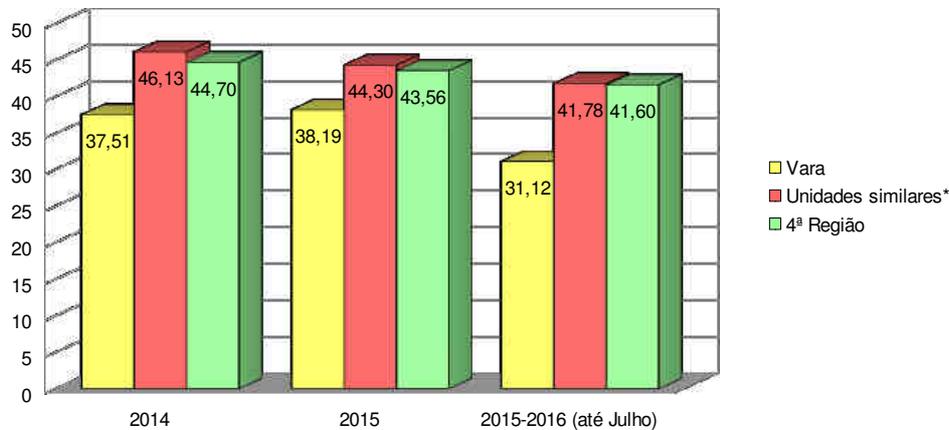


Dentre os tipos de solução, verificou-se incremento no número de decisões com resolução de mérito na Unidade. Excluídas as homologações de acordo, no ano de 2014 foram proferidas 396 decisões com resolução de mérito na Unidade; em 2015, esse número alcançou 590 decisões, representando um aumento de 48,99%. Dessa forma, o desempenho da Unidade nesse quesito foi muito superior ao resultado médio obtido no conjunto das demais varas similares, que alcançou 8,33%, bem como à média das unidades de primeira instância de toda a 4ª Região, que avançou 7,56%.

Finalmente, a análise do quadro abaixo demonstra aumento do percentual de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. Em 2014, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 341, representando 37,51% dos processos solucionados. Já em 2015, o número total de conciliações subiu para 503, correspondendo a 38,19% das soluções na fase de conhecimento – índice inferior à média das unidades similares à correccionada, que foi de 44,30%, e à média regional de 2015, que foi de 43,56%. Por fim, constata-se que entre janeiro e julho do corrente ano, o índice de processos solucionados por meio de acordo na fase de conhecimento caiu para 31,12%, resultado novamente abaixo da média das unidades com movimentação similar e da média regional no período, conforme explicitado no gráfico que segue:



Percentual de conciliações nos processos solucionados



3.4 FASE DE LIQUIDAÇÃO

3.4.1 Processos pendentes de liquidação

Liquidações					
	2014	2015	Varição 2014-2015	2016 (até 31.07)	Varição 2015-2016
Iniciadas	268	324	20,90%	188	-41,98%
Encerradas	241	327	35,68%	173	-47,09%
Pendentes	195	172	-11,79%	167	-2,91%
Arquivo Provisório	42	15	-64,29%	17	13,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

O número de processos pendentes na fase de liquidação recuou de 195, em 2014, para 172, em 2015, importando em uma queda de 11,79%. Esse desempenho destoou, positivamente, dos resultados obtidos tanto no conjunto das unidades com tramitação processual similar quanto na primeira instância de toda a 4ª Região, cujos estoques de processos pendentes na fase de liquidação aumentaram 10,05% e 5,88%, respectivamente.

Além disso, nos sete primeiros meses de 2016, houve recuo de 5 processos pendentes na fase de liquidação em relação a 31.12.2015, o que corresponde a uma queda de 2,91% – desempenho inferior, entretanto, à média do conjunto de unidades similares à correccionada, que apresentou uma queda de 3,56%, e à média regional de 2016, que registrou uma redução de 5,17% em seu estoque.

Apesar do bom resultado obtido pela Unidade, a diferença entre o número de liquidações iniciadas e encerradas em 2015 deveria apontar menor queda no montante de liquidações pendentes. Em face dessa distorção estatística, foram consultados os movimentos processuais lançados nos sistemas informatizados nos processos com registro de liquidação e execução iniciadas, mas em que ausente o movimento de liquidação encerrada. Identificou-se algumas situações em que a unidade cometeu equívocos nos movimentos processuais, os quais contribuíram para a distorção estatística acima verificada. Citam-se alguns casos, por amostragem:



1	Processo nº 0020404-56.2013.5.04.0333
Em 09.03.2015 foi iniciada a liquidação. Após, na mesma data, foi proferida decisão geral homologando os cálculos de liquidação. No entanto, não houve o com registro da decisão “Homologada a Liquidação”. Dessa forma, o sistema e-Gestão registrou uma liquidação iniciada, mas não houve registro do encerramento dessa liquidação.	
2	Processos nº 0001120-77.2013.5.04.0231, nº 0001170-06.2013.5.04.0231, nº 0000294-22.2011.5.04.0231
Reclamatórias com situação processual similar à de nº 0001132-91.2013.5.04.0231.	
3	Processo nº 0020612-21.2014.5.04.0231
Situação processual: Em 14.10.2015, foi proferido despacho que homologou a desistência do recurso da reclamada, e que determinou o início da liquidação por cálculos de liquidação. Em 04.12.2015, foi proferido despacho de mero expediente homologando o cálculo de liquidação apresentado. Somente nessa data foi registrado o trânsito em julgado da sentença de conhecimento e o movimento “iniciada a liquidação por cálculos”, e, logo após, o registro do início da fase de execução trabalhista definitiva. Dessa forma, além do atraso na certificação do trânsito em julgado e do registro do início da liquidação após a homologação do cálculo, essa homologação não se deu através da tarefa “minutar decisão”, com registro da decisão “Homologada a Liquidação”. Dessa forma, o sistema e-Gestão registrou uma liquidação iniciada, mas não houve registro do encerramento dessa liquidação.	
4	Processos nº 0020296-71.2015.5.04.0231, nº 0020013-48.2015.5.04.0231
Reclamatória com situação processual similar à de nº 0020186-82.2013.5.04.0024.	
5	Processo nº 0020517-88.2014.5.04.0231
Situação processual: Em 12.05.2015, foi proferida sentença que homologou acordo entre as partes (não foi registrada a homologação do acordo naquele momento). Em 15.09.2015, foi proferida decisão que determinou o início dos procedimentos executórios, em face do descumprimento do acordo. Somente nessa data, foi registrada a homologação do acordo. Também nessa data foi registrado o movimento “iniciada a liquidação por arbitramento” e, logo após, registrado o movimento “iniciada a execução trabalhista definitiva”. Dessa forma, houve o cômputo de uma liquidação iniciada gerado por movimento indevido no processo.	

Destaca-se que tanto a ausência de lançamento no início da fase de liquidação, quanto o não cômputo do encerramento da liquidação prejudicam muito os indicadores estatísticos da Unidade Judiciária e do TRT4, especialmente nos quesitos de finalização de liquidações, causando distorção geral no prazo médio dessa fase processual.

3.4.2 Liquidações encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Liquidações encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Gravataí – 1ª Vara	89,93%	100,93%	12,23%	92,02%	-8,82%
Unidades similares*	84,69%	89,42%	5,59%	92,57%	3,52%
TRT4 - 1ª Instância	88,03%	88,43%	0,46%	93,01%	5,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

* Fórmula: [número de liquidações encerradas / número de liquidações iniciadas]



Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 100,93% das liquidações iniciadas no mesmo período, constatando-se uma elevação de 12,23% em relação ao índice do ano anterior. A seu turno, o índice da Unidade foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 11,51 e 12,50 pontos percentuais, respectivamente. **Destaca-se que os índices da Unidade acima apontados só não foram melhores em decorrência dos andamentos equivocados que geraram distorções estatísticas, conforme relatado no item anterior.**

Liquidações encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Gravataí – 1ª Vara	53,91%	63,01%	16,86%	48,06%	-23,73%
Unidades similares*	56,00%	55,23%	-1,37%	45,63%	-17,38%
TRT4 - 1ª Instância	55,95%	54,32%	-2,92%	45,97%	-15,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

** Fórmula: [Número de liquidações encerradas / (liquidações pendentes do período anterior + liquidações iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de liquidações encerradas pela 1ª Vara do Trabalho de Gravataí em 2015 foi de 63,01% do número total de liquidações a encerrar – resultado 16,86% superior ao verificado no ano anterior. Esse desempenho superou a média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e a média geral do TRT4 em 7,78 e 8,69 pontos percentuais, respectivamente. **Também nesse item as distorções estatísticas influíram diretamente no desempenho da unidade.**

3.5 FASE DE EXECUÇÃO

3.5.1 Processos Pendentes na Fase de Execução

		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Entrada	Iniciadas	282	360	27,66%	190	-47,22%
	Desarquivadas para prosseguimento	787	296	-62,39%	12	-95,95%
Saídas	Encerradas	341	371	8,80%	96	-74,12%
	Arquivadas Provisoriamente	56	56	0,00%	32	-42,86%
Pendentes	Exclusivamente crédito previdenciário	1	1	0,00%	0	-100,00%
	Demais	760	808	6,32%	823	1,86%
	Total	761	809	6,31%	823	1,73%
Saldo no arquivo Provisório		1.310	1.079	-17,63%	1.154	6,95%

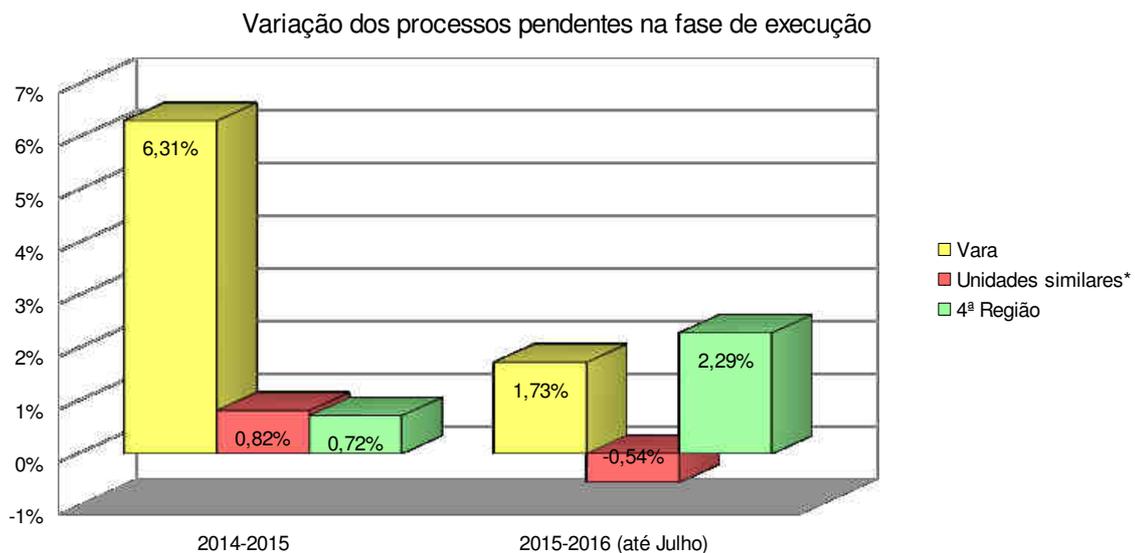
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)



Em 2015, o estoque de execuções pendentes na 1ª Vara do Trabalho de Gravataí subiu de 761 para 809 processos, o que corresponde a uma elevação de 6,31% em relação ao ano anterior. Tal desempenho foi inferior àquele registrado nas demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual (aumento de 0,82% no estoque médio de execuções), e do comportamento apresentado na 4ª Região no período em questão (a qual registrou um aumento de 0,72% em seu acervo médio).

Todavia, esses números devem ser analisados em conjunto com as informações do saldo de processos no arquivo provisório. Em 2015, esse saldo de processos arquivados provisoriamente caiu 17,63%, passando de 1.310 para 1.079. Dessa forma, o aumento no número de processos pendentes na fase de execução foi satisfatoriamente compensado pela redução do número de processos arquivados com débito.

A seu turno, no período de janeiro a julho de 2016, o estoque de processos na fase de execução na Unidade Judiciária apresentou uma elevação de 1,73% em relação ao final do ano anterior – índice que contrasta com a queda de 0,54% nas unidades similares, mas foi menor que a média apresentada no Regional como um todo nesse mesmo período, conforme explicitado no gráfico que segue:



3.5.2 Execuções encerradas em relação às iniciadas* e em relação ao total pendente de encerramento**

Execuções encerradas em relação às iniciadas					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Gravataí – 1ª Vara	120,92%	103,06%	-14,78%	50,53%	-50,97%
Unidades similares*	98,23%	88,75%	-9,65%	77,72%	-12,42%
TRT4 - 1ª Instância	95,90%	80,03%	-16,54%	70,07%	-12,45%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

* Fórmula: [número de execuções encerradas / número de execuções iniciadas]



Em 2015, foram encerradas na Unidade Judiciária 103,06% das execuções iniciadas no mesmo período, constatando-se uma redução de 14,78% em relação ao índice do ano anterior. No entanto, o índice da Unidade foi superior à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4 em 14,31 e 23,03 pontos percentuais, respectivamente.

Execuções encerradas em relação ao total pendente de encerramento					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Gravataí – 1ª Vara	10,81%	15,26%	41,20%	4,62%	-69,73%
Unidades similares*	15,10%	15,79%	4,58%	10,45%	-33,80%
TRT4 - 1ª Instância	15,51%	15,39%	-0,79%	10,23%	-33,53%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

** Fórmula: [número de execuções encerradas / (execuções pendentes do período anterior + número de execuções iniciadas)]

Quando considerado na base de cálculo o resíduo pendente do ano anterior, o índice de execuções encerradas na 1ª Vara do Trabalho de Gravataí em 2015 foi de 15,26% do número total de execuções a encerrar – resultado 41,20% maior que o verificado no ano anterior. Esse desempenho foi similar à média das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e à média geral do TRT4.

3.5.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

BNDT					
	2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	132	155	17,42%	57	-63,23%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	0	0	-	0	-
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.854	1.901	2,54%	1.942	2,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2012 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31.07.2016. Dessa



consulta, resultou uma lista de **32 processos** com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT. A título de amostragem, relaciona-se a situação processual nos processos abaixo:

1	Processo nº 0037600-16.1997.5.04.0231
Situação processual: Em 10.11.2015, foi julgada extinta a execução e foi determinada a exclusão das reclamadas do BNDT. Na mesma data, foi registrado no sistema informatizado a extinção da execução. Histórico BNDT: Em 15.09.2011 e 3.05.2012, as reclamadas <i>CORUJA & CIA.LTDA. – ME, Juarez Antônio Coruja e Maria Aparecida Coruja Smaniotto</i> tiveram seus dados inseridos no BNDT com a informação “sem garantia total do juízo”.	
2	Processo nº 0000574-90.2011.5.04.0231, nº 0000489-36.2013.5.04.0231, nº 0000254-74.2010.5.04.0231, nº 0032800-56.2008.5.04.0231, nº 0000528-38.2010.5.04.0231, nº 0000832-37.2010.5.04.0231, nº 0109800-45.2002.5.04.0231, nº 0001158-94.2010.5.04.0231, nº 0128400-12.2005.5.04.0231, nº 0209700-54.2009.5.04.0231.
Situações processuais similares à da reclamatória nº 0037600-16.1997.5.04.0231.	
3	Processo nº 0000358-63.2010.5.04.0232
Situação processual: Processo recebido por redistribuição da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, onde havia sido incluída a reclamada no BNDT. Com a informação “sem garantia total do juízo”. Em 21.01.2015, foi incluído no sistema informatizado o andamento “extinta a execução”, com registro da informação de pagamento do débito na execução conjunta que se processava na reclamatória nº 0202100-79.2009.5.04.0231. Consultando os andamentos dessa reclamatória, foi determinada a exclusão da reclamada do BNDT em face do pagamento do débito, e os autos foram arquivados definitivamente em 05.02.2015.	
4	Processos nº 0204600-18.2009.5.04.0232, nº 0204700-70.2009.5.04.0232, nº 0204800-25.2009.5.04.0232, nº 0204900-77.2009.5.04.0232, nº 0205000-32.2009.5.04.0232, nº 0205100-84.2009.5.04.0232, nº 0205200-39.2009.5.04.0232, nº 0209300-37.2009.5.04.0232.
Situações processuais similares à da reclamatória nº 0000358-63.2010.5.04.0232.	
5	Processo nº 0000176-80.2010.5.04.0231
Situação processual: Processo foi apensado à reclamatória nº 0157200-79.2007.5.04.0231, na qual foi pago o débito, foi encerrada a execução e arquivado definitivamente o processo. Histórico BNDT: Em 19.09.2011, a reclamada Pirelli Pneus Ltda. foi inserida no BNDT com a informação “com garantia total do débito”.	
6	Processos nº 0001630-95.2010.5.04.0231
Situações processuais similares à da reclamatória nº 0000176-80.2010.5.04.0231.	
7	Processo nº 0000211-69.2012.5.04.0231
Situação processual: Carta precatória executória devolvida à origem em 07.05.2013. Histórico BNDT: Em 24.01.2013, as reclamadas Denise Francisco e Nadinne de Oliveira foram inseridas no BNDT com a informação “sem garantia total do débito”.	
8	Processo nº 0000253-21.2012.5.04.023, nº 0000491-69.2014.5.04.0231, nº 0067700-31.2009.5.04.0231, nº 0000958-53.2011.5.04.0231, nº 0001040-84.2011.5.04.0231, nº 0001201-94.2011.5.04.0231, nº 0001305-18.2013.5.04.0231, nº 0001572-58.2011.5.04.0231.
Cartas precatórias em situação similar à de nº 0000211-69.2012.5.04.0231.	
9	Processo nº 0023900-07.1996.5.04.0231
Situação processual: Processo distribuído em 08.02.1996 e arquivado definitivamente em 14.10.1997. Não há sequer registro de atos executórios no período em que o processo esteve ativo. Histórico BNDT: Em 18.04.2012, a reclamada GRIFF INDUSTRIA DO MOBILIARIO LTDA. foi inserida no BNDT com a informação “sem garantia total do débito”.	



10	0029000-22.2005.5.04.0232		
0000358-63.2010.5.04.0232	0107200-43.2005.5.04.0232	0150300-48.2005.5.04.0232	
0037600-32.2005.5.04.0232	0107300-95.2005.5.04.0232	0157300-02.2005.5.04.0232	
0038000-46.2005.5.04.0232	0107400-50.2005.5.04.0232	0157400-54.2005.5.04.0232	
0039300-43.2005.5.04.0232	0107500-05.2005.5.04.0232	0204600-18.2009.5.04.0232	
0039400-95.2005.5.04.0232	0108800-02.2005.5.04.0232	0204700-70.2009.5.04.0232	
0046900-18.2005.5.04.0232	0114600-11.2005.5.04.0232	0204800-25.2009.5.04.0232	
0052700-27.2005.5.04.0232	0115000-25.2005.5.04.0232	0204900-77.2009.5.04.0232	
0053500-55.2005.5.04.0232	0140100-79.2005.5.04.0232	0205000-32.2009.5.04.0232	
0054600-45.2005.5.04.0232	0140900-10.2005.5.04.0232	0205100-84.2009.5.04.0232	
0054700-97.2005.5.04.0232	0141000-62.2005.5.04.0232	0205200-39.2009.5.04.0232	
0058700-43.2005.5.04.0232	0141300-24.2005.5.04.0232	0209300-37.2009.5.04.0232	
0067400-08.2005.5.04.0232	0001475-89.2010.5.04.0232	0222300-46.2005.5.04.0232	
0091300-20.2005.5.04.0232	0150000-86.2005.5.04.0232	0367600-39.2005.5.04.0232	

Processos recebidos por redistribuição na 2ª Vara do Trabalho de Gravataí na fase de execução, nos quais o juízo de origem já havia registrado os débitos das reclamadas no BNDT.

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.08.2016)

Sinala-se, finalmente, que é do conhecimento desta Corregedoria que o sistema e-Gestão não está extraindo as informações de exclusão de devedores no BNDT nos processos judiciais eletrônicos (PJe-JT). Já foram solicitadas informações ao Comitê Gestor do e-Gestão acerca da matéria.

3.6 INCIDENTES PROCESSUAIS

	Incidentes processuais								
	2014			2015			2016 (até 31.07)		
	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes	Rece- bidos	Julgados	Pen- dentes
Embargos de declaração	130	138	9	207	192	24	110	104	28
Antecipações de tutela	60	38	32	129	111	47	105	75	51
Impugnações à sentença de liquidação	15	17	7	37	27	12	20	13	18
Embargos à execução	71	69	25	97	84	39	57	54	43
Embargos à arrematação	1	0	2	3	2	3	0	2	1
Embargos à adjudicação	1	1	0	1	1	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	5	4	7	4	5	6	2	1	6



TOTAL	283	267	82	478	422	131	294	249	147
--------------	------------	------------	-----------	------------	------------	------------	------------	------------	------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos na Unidade Judiciária 478 incidentes processuais em 2015, o que corresponde a uma elevação de 68,90% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 58,05% na comparação entre os anos de 2014 e 2015, passando de 267 para 422; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão em 31.12.2015 aumentou de 82 para 131 processos. Destaca-se, por fim, que em 31.07.2016, o saldo de incidentes processuais pendentes de decisão alcançou 147 processos, saldo 12,21% superior ao do final do período anterior – sendo que as antecipações de tutela são a espécie que correspondem à maior parte (34,69%) dos incidentes ainda pendentes.

Ainda em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1	Processo nº 0020012-63.2015.5.04.0231 (processo eletrônico)
Situação processual: Em 11 e 12.06.2015, reclamante e reclamada, respectivamente, opuseram embargos de declaração contra a sentença de mérito. Em 24.06.2015 foi proferida sentença que acolheu os embargos de declaração da reclamada, mas rejeitou os embargos do reclamante. No entanto, somente foi registrado o andamento de acolhimento do incidente da ré, motivo pelo qual os embargos do reclamante permanecem pendentes de decisão junto ao sistema e-Gestão.	
2	Processo nº 0020146-27.2014.5.04.0231 (processo eletrônico)
Situação processual: Em 07.08.2015, o reclamante opôs embargos de declaração. Em 20.08.2015, foi proferido despacho de mero expediente que não conheceu os embargos de declaração, por não guardarem relação com a ação. No entanto, como não foram lançados os movimentos processuais que registram essa decisão, o incidente permanece pendente de decisão junto ao sistema e-Gestão.	
3	Processo nº 0146900-24.2008.5.04.0231 (processo físico)
Situação processual: Em 18.09.2012, foi apresentada petição de embargos à execução da reclamada. Em 19.11.2012, há registro de protocolo de nova petição de embargos à execução da reclamada. A decisão proferida em 11.10.2013 julgou procedentes em partes os embargos à execução da terceira reclamada. Não há referência a nenhum outro incidente processual na referida decisão. Considerando que foram apresentadas duas petições de embargos à execução, mas com apenas um registro de decisão, permanece um incidente pendente junto ao sistema e-Gestão.	

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe e inFOR em 24.08.2016)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.



4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO

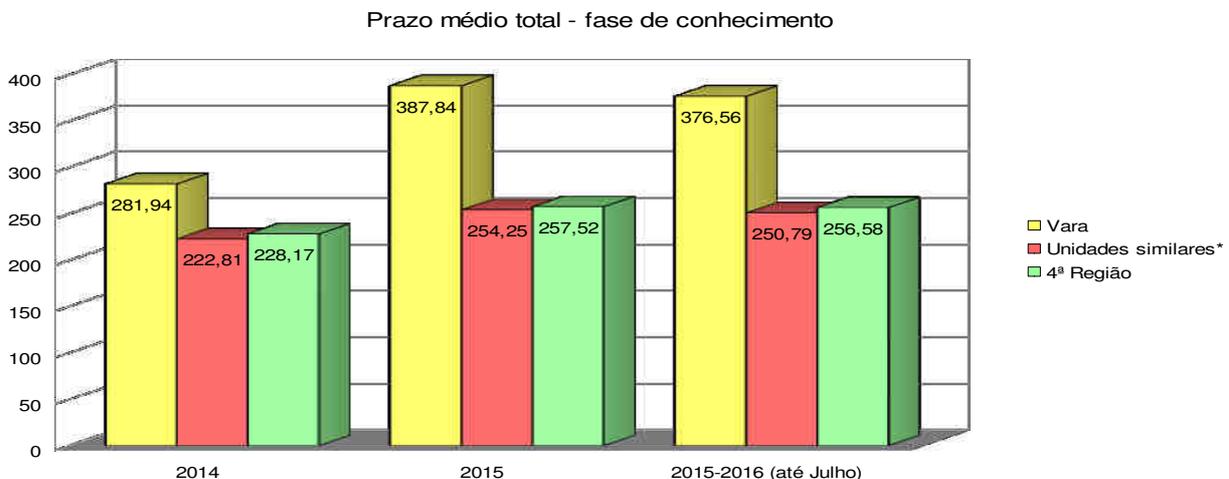
4.1 FASE DE CONHECIMENTO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Média Sumaríssimo	80,82	297,16	267,67%	135,38	-54,44%
	Média Ordinário	299,64	393,54	31,34%	403,29	2,48%
	Média Geral	281,94	387,84	37,56%	376,56	-2,91%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença na 1ª Vara do Trabalho de Gravataí apresentou uma elevação de 37,56%, passando de 281,94 para 387,84 dias. No rito sumaríssimo, o prazo médio registrou aumento de 267,67% em relação à média do ano anterior, passando de 80,82 para 297,16 dias; por sua vez, o rito ordinário registrou um prazo médio de 393,54 dias, 31,34% mais moroso na comparação com 2014. Registra-se, ainda, que os dados estatísticos colhidos entre janeiro e julho de 2016 apontam uma pequena queda (de 2,91%) no prazo médio de tramitação na fase de conhecimento.

Diante dos números acima, constatou-se que o lapso médio de tramitação processual total na fase de conhecimento na Unidade Judiciária em 2015 foi 52,54% mais moroso (133,59 dias) que a média das unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual, e 50,61% mais moroso (130,32 dias) que a média de todas as Unidades de 1ª instância do TRT4, ampliando diferença verificada no ano de 2014. Igualmente, os dados dos primeiros sete meses de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de conhecimento foi 50,15% mais longo (125,77 dias) que nas demais Unidades Similares, e 46,76% mais longo (119,98 dias) que o da 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo:





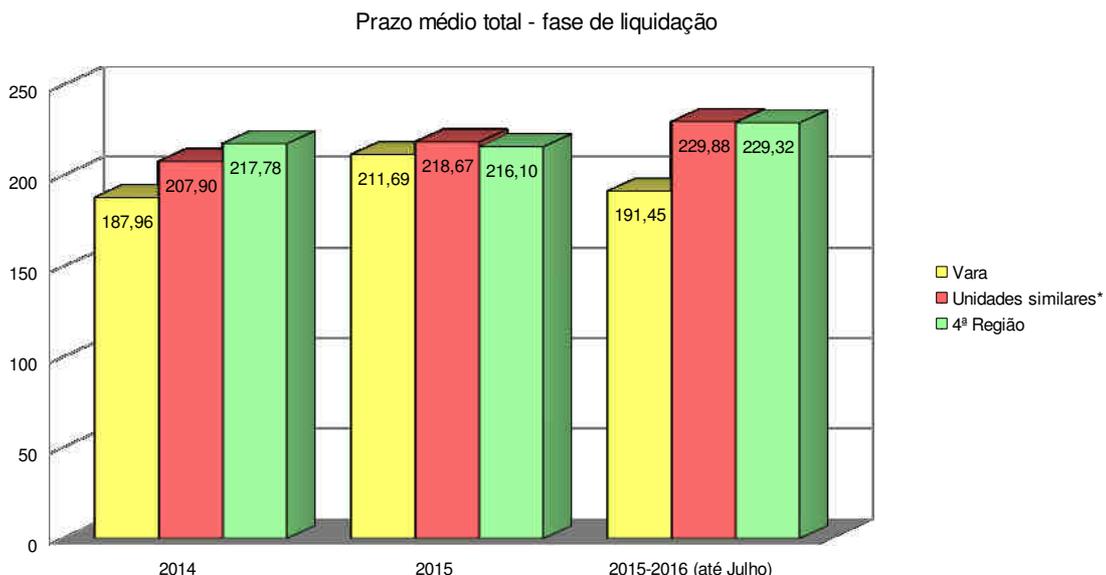
4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da liquidação	Média Sumaríssimo	198,20	282,69	42,63%	139,50	-50,65%
	Média Ordinário	187,73	208,42	11,03%	192,09	-7,84%
	Média Geral	187,96	211,69	12,62%	191,45	-9,56%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

No ano de 2015, o prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação, no rito sumaríssimo, foi de 282,69 dias, o que equivale a um aumento de 42,63% em relação à média do ano anterior. Por sua vez, no rito ordinário o prazo médio alcançou 208,42 dias, 11,03% mais moroso na comparação com 2014. A seu turno, os dados do ano de 2016, colhidos de janeiro a julho, apontam uma tendência de redução dos prazos médios entre o início e o encerramento da liquidação tanto no rito sumaríssimo quanto no rito ordinário.

Apesar da elevação registrada, constatou-se que o lapso de tramitação processual total na fase de liquidação na Unidade Judiciária em 2015 foi 3,19% mais célere (6,98 dias) que o desempenho de todas as Varas Trabalhistas constantes da mesma faixa de movimentação processual, e 2,04% mais ágil (4,41 dias) na comparação com a média da 1ª instância de toda a 4ª Região. Outrossim, os dados do período de janeiro a julho de 2016 indicam que o prazo médio total da fase de liquidação foi 16,72% mais curto (38,43 dias) que as demais Unidades Similares, e 16,51% mais curto (37,87 dias) que o da 4ª Região, conforme apontado no gráfico abaixo:





4.3 FASE DE EXECUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Do início ao encerramento da execução	Média Ente privado	362,30	529,18	46,06%	533,26	0,77%
	Média Ente público	939,86	2.102,33	123,68%	916,17	-56,42%
	Média Geral	408,50	700,02	71,36%	560,29	-19,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

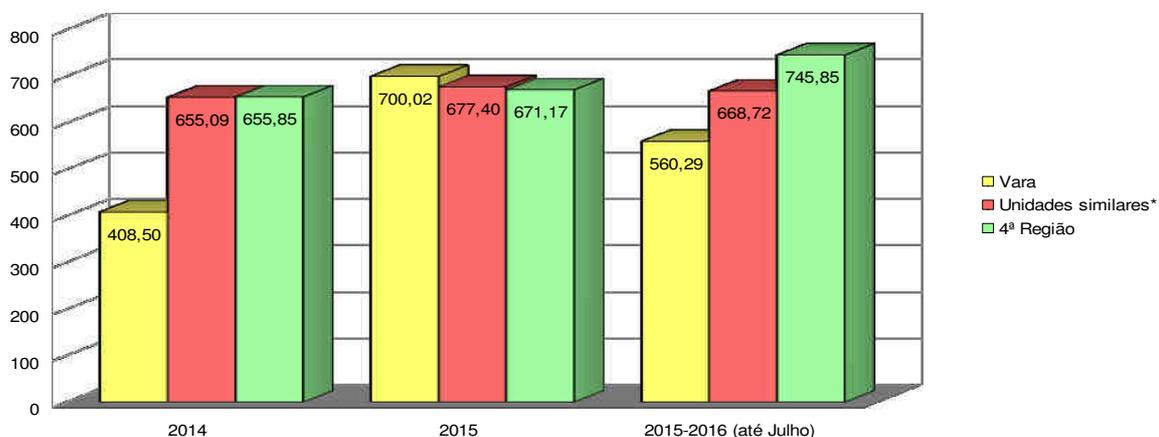
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução, nos processos em que o executado era ente privado, avançou de 362,30 dias, em 2014, para 529,18 dias, em 2015. Em 2016 (janeiro a julho), a média manteve-se no mesmo patamar do ano anterior (533,26 dias, correspondendo a um aumento de 0,77%).

Por sua vez, quando o executado era ente público, o prazo médio de tramitação na fase de execução avançou de 939,86 dias, em 2014, para 2.102,33 dias, em 2015. Todavia, nos primeiros sete meses de 2016, o lapso de tramitação recuou para 916,17 dias, o que equivale a uma redução de 56,42% na comparação com 2015.

Na comparação com os dados das demais unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual em 2015, apresentados no gráfico abaixo, constatou-se que o tempo de tramitação total na fase de execução na 1ª Vara do Trabalho de Gravataí foi 3,34% mais moroso (22,62 dias), e 4,30% mais longo (28,85 dias) que a média de toda a 4ª Região. Sinala-se que a Unidade em 2015 apresentou desempenho bastante abaixo daquele verificado em 2014, quando as médias processuais na Unidade foram mais céleres que das demais unidades de faixa de movimentação processual similar e do que a média geral de todo o TRT4.

Finalmente, verifica-se que nesses sete primeiros meses de 2016, o prazo médio da Unidade foi 16,21% inferior (108,43 dias) à média das demais Unidades com movimentação processual similar, e 24,88% menor (185,56 dias) que o prazo apurado em toda a primeira instância da 4ª Região.

Prazo médio total - fase de execução





5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2015

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2015 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2015	Solucionados até 31.12.2015	%	Resultado
1.522	1.317	86,53%	Meta não cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013”.

META 2/2015 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2013	Processos distribuídos até 31.12.2013 e julgados entre 1º.01.2014 e 31.12.2015	%	Resultado
895	878	98,10%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 5: “Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2015 CNJ			
Casos novos de execução em 2015	Execuções baixadas* em 2015	Grau de Cumprimento	Resultado
359	581	161,84%	Meta cumprida

Segundo o Glossário das Metas de 2015, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.4 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau”.

META 6/2015 CNJ			
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2012 (exceto os suspensos)	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 e julgadas entre 1º.01.2013 e 31.12.2015	Grau de cumprimento	Resultado
5	5	100,00%	Meta cumprida

5.1.5 Meta 7: “Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2015 CNJ		
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2014	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Processos tramitando em 31.12.2015



1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	25	41
2º	Estado do Rio Grande do Sul	5	5
3º	Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	36	4
4º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	7	8
5º	União	1	0
6º	OI S.A.	3	11
7º	Proservi Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	1	0
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	4	6
9º	Banco do Brasil S.A.	1	2
10º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	1	1

META 7/2015 CNJ			
Total em 2014	Total em 2015	Percentual atingido	Resultado
84	78	-7,14%	Meta cumprida

5.1.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:

- a) “Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO				
Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015	Prazo médio que deveria ter sido alcançado em 2015	Resultado
228,17	281,94	387,84	279,12	Meta não cumprida

- b) “Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO						
	2013	2014	Média 2013/2014	2015	Meta para 2015	Resultado
Total de acordos	310	341	325,5	503	329	Meta cumprida



5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

5.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.07.2016	Solucionados até 31/07/2016	%	Resultado parcial (até 31.07)
1.109	887	79,98%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 1º.01.2015 e 31.07	%	Resultado parcial (até 31.07)
1.351	1.255	92,89%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

META 3/2016 CNJ						
	2013	2014	Média 2013/2014	2016 (até 31.07)	Meta para 2016	Resultado parcial (até 31.07)
Total de acordos	310	341	325,5	276	333	Indicativo de cumprimento da meta
Média mensal de acordos	25,83	28,42	27,13	39,43	27,75	

5.2.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016 (até 31.07)	Grau de Cumprimento	Resultado parcial (até 31.07)
190	163	85,79%	Indicativo de não cumprimento da meta

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.



META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado parcial (até julho)
0	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando em 31.05.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	41	41
2º	União	0	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	5	3
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	6	7
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	8	8
6º	OI S.A.	11	11
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	2	4
8º	Caixa Econômica Federal - CEF	1	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	1	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	3

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
78	77	-1,28%	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças, quartas e quintas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	8 a 10(I) 2(U) 5(P)	8(I) 2(U) 5(P)	-	-
Tarde	-	8(I) 3(P)	8(I) 1(U) 4(P)	-	-

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências em 03.10.2016)



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	9(I) 1(S) 4(P)	-
Tarde	-	-	-	9(I) 1(S) 4(P)	-

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências em 03.10.2016)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	15.03.2017	22.02.2017	15.03.2017	22.02.2017
Una Sumaríssimo	08.02.2017	30.01.2017	14.03.2017	22.02.2017
Instrução	30.05.2018	09.04.2018	10.04.2018	05.03.2018
Tentativa de acordo em execução	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências em 03.10.2016)

6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	64,97	53,14	-18,21%	86,34	62,49%
	Média Ordinário	105,80	93,44	-11,68%	96,48	3,26%
	Média Geral	103,59	91,04	-12,12%	95,39	4,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo tiveram seu prazo médio reduzido de 64,97 dias, em 2014, para 53,14 dias, em 2015 (queda de 18,21%). Igualmente, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário caiu de 105,80 dias, em 2014, para 93,44 dias, em 2015 (queda de 11,68%). Sinala-se que os dados parciais do ano de 2016, colhidos no período de janeiro a julho, apontam elevação de 62,49% no prazo das audiências iniciais do rito sumaríssimo, e de 3,26% nas do rito ordinário.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências



determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Prazos médios (em dias)						
		2014	2015	Variação 2014-2015	2016 (até 31.07)	Variação 2015-2016
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	36,42	153,56	321,67%	39,52	-74,27%
	Média Ordinário	271,93	247,62	-8,94%	272,59	10,08%
	Média Geral	252,96	240,49	-4,93%	249,54	3,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

Quando necessárias as audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo, estas tiveram o prazo elevado de 36,42 dias, em 2014, para 153,56 dias, em 2015 (321,67%). Em contrapartida, o rito ordinário registrou redução da média de 271,93 dias em 2014, para 247,62 dias, em 2015 (queda de 8,94%). Os dados de 2016, por sua vez, apontam queda no prazo médio das audiências de prosseguimento do rito sumaríssimo, mas aumento nas do rito ordinário.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2015						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL	
Adriana Ledur	157	87	15	0	259	
Átila Da Rold Roesler	14	27	1	0	42	
Candice Von Reisswitz	0	6	0	0	6	
Cintia Edler Bitencourt	1.142	608	74	2	1.826	
Eliseu Cardozo Barcellos	0	19	0	0	19	
Jaqueline Maria Menta	0	29	0	0	29	
Kelen Patrícia Bagetti	15	9	1	0	25	
Mateus Crocoli Lionzo	63	72	4	0	139	
Patrícia Bley Heim	14	10	0	0	24	
Sheila Dos Reis Mondin Engel	0	10	0	0	10	
(Juiz não informado)	0	1	0	0	1	
TOTAL	1.405	878	95	2	2.380	



2016 (até 31.07)					
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	TOTAL
Charles Lopes Kuhn	125	66	14	0	205
Cintia Edler Bitencourt	579	344	63	1	987
Felipe Jakobson Lerrer	0	18	2	0	20
Gustavo Pusch	0	5	0	0	5
Jorge Fernando Xavier de Lima	23	28	3	0	54
Mateus Crocoli Lionzo	23	21	6	0	50
Patrícia Bley Heim	5	69	3	0	77
Sheila dos Reis Mondin Engel	0	28	5	0	33
TOTAL	755	579	96	1	1.431

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

O Diretor de Secretaria foi cientificado de que eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

6.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, vigente até 15.03.2016, e no art. 26, II, da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1 e 6.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

6.8 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Juiz (a)	2015					Total de processos solucionados
	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Adriana Ledur	50	59	0	109	25	134
Átila Da Rold Roesler	4	16	0	20	3	23
Bárbara Schönhofen Garcia	-	3	0	3	-	3
Cintia Edler Bitencourt	389	446	0	835	157	992
Eliseu Cardozo Barcellos	6	10	0	16	-	16
Giani Gabriel Cardozo	-	5	0	5	-	5
Jaqueline Maria Menta	6	0	0	6	1	7
João Carlos Franckini	-	1	0	1	-	1



Kelen Patrícia Bagetti	4	4	0	8	-	8
Marcelo Bergmann Hentschke	-	0	0	0	10	10
Mateus Crocoli Lionzo	35	41	0	76	25	101
Patrícia Bley Heim	8	3	0	11	2	13
Patrícia Helena Alves De Souza	-	1	0	1	-	1
Sheila Dos Reis Mondin Engel	-	0	0	0	1	1
Juiz não informado	1	1	0	2	-	2
TOTAL	503	590	0	1.093	224	1.317

2016 (até 31.07)						
Juiz (a)	Com exame de mérito				Sem exame de mérito	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Adriana Ledur	-	2	0	2	-	2
Átila Da Rold Roesler	-	3	0	3	-	3
Charles Lopes Kuhn	40	53	0	93	24	117
Cintia Edler Bitencourt	184	318	0	502	95	597
Eliseu Cardozo Barcellos	-	0	1	1	-	1
Felipe Jakobson Lerrer	9	8	0	17	1	18
Gustavo Pusch	1	1	0	2	2	4
Jaqueline Maria Menta	-	6	0	6	-	6
Jorge Fernando Xavier De Lima	8	24	1	33	6	39
Luísa Rumi Steinbruch	-	1	0	1	-	1
Mateus Crocoli Lionzo	9	7	0	16	2	18
Patrícia Bley Heim	19	37	0	56	3	59
Sheila Dos Reis Mondin Engel	6	11	0	17	1	18
(Juiz não informado)	-	4	0	4	-	4
TOTAL	276	475	2	753	134	887

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.08.2016)

6.9 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 50 dias, em atenção ao §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e ao processo de Consulta 5202-74.2016.5.00.0000 do CSJT.

As apurações realizadas por meio do Projeto BI TRT4 com dados consolidados até o dia 20.09.2016 registram **60** processos com a Juíza Titular **Cintia Edler Bitencourt** pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, cuja conclusão mais antiga é datada de 03.06.2016. Com a Juíza Substituta **Jaqueline Maria Menta** constam **10** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, com conclusão de 03.11.2015. Em relação à Juíza Substituta **Luísa Rumi Steinbruch** consta **01** processo pendente de prolação de sentença há mais de 50 dias, com conclusão de 13.07.2016. Com a Juíza Substituta **Sheila dos Reis Mondin Engel** foram apurados **22** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias, cuja conclusão mais antiga é datada de 16.11.2015.



Não se constataram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 50 dias em relação aos Juízes **Charles Lopes Kuhn** e **Mateus Crocoli Lionzo**, que também atuaram na Unidade Judiciária no período correccionado.

No total, há **93** processos conclusos para sentença há mais de 50 dias na Unidade Judiciária.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 28.09.2016, com dados consolidados pelo Projeto até o dia 20.09.2016. Mais de 50 dias anteriores à data da consolidação dos dados: 31.07.2016)

7 ROTINAS DE SECRETARIA

No processo físico a divisão do trabalho é realizada por tarefa; no processo eletrônico a divisão ocorre por carteira.

7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

No dia da inspeção, a Secretaria da Vara estava expedindo as notificações e ofícios decorrentes de despachos assinados em 23.09.2016. As notificações para a Procuradoria Regional Federal são realizadas semanalmente.

7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

No dia da correição, a expedição de mandados correspondia aos despachos assinados em 22.09.2016.

7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás que estavam sendo expedidos na data da correição eram relativos aos despachos assinados em 27.09.2016 para os reclamantes e em 17.08.2016 para as reclamadas. Vale referir, contudo, que foi constatado o lapso de quase um mês para expedição de alvará, caso do processo 0000315-61.2012.5.04.0231 (destacado no item 8.1 – 5) deste relatório), no qual o despacho determinando a expedição ocorreu no dia 01.03.2016 e foi cumprido apenas em 28.03.2016.

7.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

No dia da correição estavam sendo apreciadas as petições relativas a processos físicos protocoladas em 16.09.2016.

7.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

No dia da inspeção estavam sendo certificados os prazos decorridos até 10.09.2016.

7.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de processos ao TRT é realizada duas vezes por semana.



7.7 CONVÊNIOS

A unidade utiliza os convênios disponíveis. Na data da inspeção correcional havia processos pendentes para realização do BacenJud, correspondentes a despachos assinados em 17.08.2016.

7.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Não havia processos pendentes para arquivamento no dia da correição.

7.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

A inscrição do devedor no BNDT ocorre após o recebimento do resultado negativo da consulta ao BacenJud. A sua retirada dá-se no momento em que é cumprido o despacho que extingue a execução.

7.10 EXAME DOS LIVROS

7.10.1 Advogados – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0072700-12.2009.5.04.0231 ¹	08.08.2016	1 mês e 21 dias
2	0000271-08.2013.5.04.0231	22.08.2016	1 mês e 7 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 28.09.2016)

¹ Somente em 29.08.2016 foi proferido despacho e expedida notificação para a devolução dos autos.

7.10.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28.09.2016, não constaram processos com carga vencida há mais de 10 dias para peritos.

8 EXAME DOS PROCESSOS

Para as análises realizadas nos itens seguintes, foram extraídas duas listagens distintas no sistema inFOR. No item 8.1, são analisados doze autos físicos, escolhidos a partir da listagem de cinquenta processos aleatórios gerada pelo Sistema e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria. Para a análise do item 8.2, extraiu-se do sistema inFOR, em 28.09.2016, listagem que totalizou **325 processos** sem movimentação há mais de trinta dias. Esse item verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados pela Unidade Judiciária.

8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	0000312-72.2013.5.04.0231
Aspectos gerais dos autos*: Não consta na carga da fl. 224 a identificação e a rubrica do servidor responsável pelo recebimento dos autos. Verso da fl. 239 em branco sem a inutilização do espaço. Movimentação processual: No período objeto de correição foi prolatada sentença de conhecimento em	



29.04.2015 (fl. 155-63), partes intimadas em 15.06.2015 (fls. 174-5), embargos de declaração do autor em 22.06.2015 (fl. 177), julgados em 07.07.2015 (fl. 181). Transitada em julgado a sentença, em 28.09.2019 deu início à fase de liquidação (fl. 184). Partes intimadas para apresentação de cálculos de liquidação, com prazos a contar de 05.10.2015 e 09.11.2015 (fls. 185-6). Não apresentada conta pelas partes, os autos foram remetidos ao perito contador indicado pelo juízo, com cálculos apresentados em 07.01.2016 (fls. 18-204). Partes intimadas com prazo a contar de 02.02.2016 (fls. 205-6). Em 15.02.2016 o reclamante apresentou impugnação à conta (fls. 211-7), com esclarecimentos e correções apresentadas pelo perito contador em 13.04.2016 (fls. 225-31). Homologada a conta pelo juízo em 03.05.2016 (fl. 232). Mandado de citação expedido em 13.05.2016 (fl. 234). Em 30.05.2016 a reclamada indicou bens à penhora (fls. 235-47, que foram recusados pelo juízo em face do processo de recuperação judicial da ré (despacho em 17.08.2016, fl. 248).

2

0000501-50.2013.5.04.0231

Aspectos gerais dos autos*: Verso da fl. 417 em branco sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual:** No período objeto de correição os autos retornaram à origem após julgamento de recurso ordinário da reclamante em 30.04.2015, sendo encaminhados ao juiz prolator da sentença para complementar a decisão em 12.05.2016 (fls. 415v-6). Sentença prolatada em 30.07.2015 (fls. 417-9). Partes intimadas com prazo a contar de 28.08.2015 (fls. 422-5), manifestando-se a reclamante em 21.10.2015, para postular o retorno dos autos ao Tribunal com o objetivo de serem julgados os itens pendentes do recurso anterior (fl. 426), medida determinada pelo juízo em 06.11.2015 (fl. 428). Acórdão prolatado em 14.04.2016 (fls. 434-40), retorno à origem em 10.05.2016 (fl. 441v), iniciada a fase de liquidação em 29.06.2016 (despacho à fl. 444), apresentação de cálculo pela reclamante em 27.07.2016 (fls. 448-57).

3

0001318-17.2013.5.04.0231

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** no período objeto de correição, foi realizada audiência de instrução em prosseguimento em 16.04.2015 (fl. 145), prolatada sentença da fase de conhecimento em 31.08.2016 (fls. 146-57), partes intimadas com prazo a contar de 17.09.2015 (fls. 158-9). Recurso ordinário da reclamada em 25.09.2015 (fls. 161-8), contrarrazões em 16.10.2015 (fls. 171-4), remessa ao TRT em 20.10.2015 (fl. 175). Retorno à origem em 01.02.2016, despacho iniciando a fase de liquidação em 05.02.2016 (fls.187v-8). Cálculos de liquidação apresentados pela reclamada em 14.03.2016 (fls. 193-206), impugnados pela parte contrária em 15.04.2016 (fls. 209-46). Em 29.04.2016 o juízo homologou a conta de liquidação do reclamante (fl. 247), intimando-se a reclamada para pagamento em 19.05.2016 (fl. 249). Pagamento comprovado em 08.06.2016 (fl. 250), despacho determinando a expedição do alvará em 20.06.2016 ao credor, alvará expedido em 27.06.2016 (fls. 255-7), partes intimadas para retirada de documentos dos autos em 24.08.2016 (fl. 260).

4

0001111-18.2013.5.04.0231

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** sentença de conhecimento publicada em 30.01.2015 (fls. 154-8), partes intimadas com prazo a contar de 12.02.2015 (fls. 159-60), em 18.02.2015 o reclamante interpôs embargos de declaração (fls. 161-3), o mesmo ocorrendo com a reclamada, em 20.02.2015 (fls. 164-6). Julgamento em 26.02.2015 (fl. 169), partes intimadas em 10.03.2015 (fls. 170-1), recursos ordinários pelas partes em 18.03.2015 (fls. 172-6 e 177-80), contrarrazões pela ré em 13.04.2015 (fls. 184-7), remessa para o TRT em 22.04.2015 (fl. 188). Retorno dos autos à origem com pendência de julgamento de recurso de revista em 13.11.2015, determinando-se o aguardo do acórdão (fl. 213). Decisão do recurso de revista juntada aos autos em 10.03.2016 (fl. 213v), com início da fase de execução na mesma data (fl. 222). Cálculos apresentados pela reclamada em 11.04.2016 (fls. 225-68), reclamante intimado com prazo a contar de 05.05.2016, concordando com o cálculo em 09.05.2016 (fl. 270), que foi homologado pelo juízo em 23.05.2016 (fl. 272). Reclamada intimada para pagamento em 17.06.2016 (fl. 274), pagamento efetuado em 01.07.2016 (fl. 275). Em 01.08.2016 determinou o juízo a intimação da sucessão reclamante, para comprovar o direito ao saque dos valores envolvendo direito de menores (fl. 277), medida cumprida em 05.08.2016, com prazo a contar de 12.08.2016, peticionando a sucessão em 09.08.2016 (fl. 279).

5

0000315-61.2012.5.04.0231

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** Autos retornaram à origem, após julgamento de recurso ordinário, em 06.02.2015, com início da fase de execução em 11.02.2015 (fls.



441v-2). Em 03.03.2015 a reclamada solicitou prorrogação do prazo para apresentação da conta de liquidação (fl. 448), o que foi deferido pelo juízo em 12.03.2015 (fl. 450). Cálculos apresentados pela ré em 13.04.2015 (fls. 451-506), parte contrária intimada em 22.04.2015, com prazo a contar de 28.04.2015 (fl. 507), apresentando impugnação à conta de liquidação em 11.05.2015 (fls. 510-38), recebida pelo juízo em 12.05.2016 (fls. 539), intimando-se a reclamada em 22.05.2015 (fl. 540), a qual se manifestou em 05.06.2015 (542-56). Homologado o cálculo da autora em 26.06.2015 (fl. 557), intimada a reclamada para pagamento em 02.09.2015 (fls. 563-4). Certificada a ausência de pagamento em 24.09.2015, data em que foi determinado o bloqueio Bacen nas contas da ré e pesquisa Renajud (fl. 565), efetuadas sem resultado positivo em 07.10.2015 e 11.11.2015 (fls. 570-3). Mandado de penhora expedido em 12.11.2015, cumprido com resultado positivo em 30.11.2015 (fls. 574-6). Penhora julgada subsistente em 16.12.2015 (fl. 577). Em 19.02.2016 o reclamante peticionou requerendo a liberação dos depósitos recursais (fls. 580), o que foi determinado pelo juízo em 01.03.2016 (fl. 582), alvarás expedidos em 28.03.2016 (fls. 588-9). Autorização Judicial para venda dos bens em 20.04.2016 (fl. 591), informando o leiloeiro, em 13.05.2016, que não lhes foram entregues os produtos penhorados, por já terem sido vendidos pela ré, a qual estaria impossibilitada de confeccionar novos produtos, por penhora e recolhimento do maquinário (fls. 592-4). Em 16.05.2016 o juízo determinou a intimação do fiel depositário para a entrega dos bens (fls. 595), intimação efetuada por oficial de justiça em 06.07.2016 (fls. 599-600). Em 19.07.2016 o juízo determinou a intimação do leiloeiro para informar sobre a entrega dos bens, o qual se manifestou em 28.07.2016, afirmando não os ter recebido (fls. 602). Em 12.08.2016 determinou o juízo a intimação do reclamante para requerer o que entender de direito (fl. 603).

6

0001521-47.2011.5.04.0231

Aspectos gerais dos autos*: Não há identificação do servidor que recebeu a devolução na carga da fl. 941. Não há rubrica e identificação do servidor responsável pela devolução na carga da fl. 1005. Não há identificação do servidor responsável pela carga e devolução na fl. 1018. Equívoco na numeração das páginas a partir da fl. 1021 (mandado de citação). **Movimentação processual:** em 27.06.2014 os autos retornaram à origem, com pendência no julgamento de agravo de instrumento em recurso de revista, determinando-se aguardar a prolação do acórdão (fl. 924). Em 03.09.2015, após o trânsito em julgado ao AIRO, determinou o juízo o início da fase de execução (fl. 938). O Município de Gravataí (réu) apresentou conta de liquidação em 24.09.2015 (fl. 942-1002), intimado, com prazo a contar de 20.10.2015 (fl. 1003), o reclamante se manifestou em 30.10.2015, impugnando a conta (fls. 1006-16). Em 19.11.2015 o juízo homologou a conta da parte autora (fl. 1019). Mandado de Citação expedido em 30.11.2015 (fl. 1021), embargos à execução interpostos em 11.03.2016 (após fl. 1021), recebidos pelo juízo em 15.03.2016 (fl. 1037), intimando-se a parte contrária com prazo a contar de 07.04.2016 (fl. 1038). Contraminuta apresentada em 12.04.2016 (fls. 1040-3), decisão prolatada em 12.05.2016 (fls. 1045-6). Intimadas as partes com prazo a contar de 20.05.2016 (fls. 1047-8). Em 05.07.2016 foi determinada a intimação da parte autora quanto ao interesse em renunciar ao crédito excedente de 10 salários mínimos, enquadrando o feito na execução por RPV (fl. 1049), medida cumprida em 18.07.2016 (fl. 1050). Procurador do autor postulou prorrogação do prazo em 27.09.2016 e 15.08.2016 por não estar localizando o seu constituinte (fls. 1051-4).

7

0231600-06.2003.5.04.0231

Aspectos gerais dos autos*: nada a apontar. **Movimentação processual:** feito arquivado com dívida em 29.04.2010 (fl. 145v). Processo desarquivado a pedido do reclamante em 08.01.2016 (fls. 148-9). Em 29.01.2016 o juízo determinou a realização de pesquisas de bens dos executados (Bacen e Renajud). Pesquisas com resultados negativos entre 22 e 24.02.2016 (fls. 152-7). Reclamante notificado em 04.03.2016 (fl. 158), na mesma data peticionou requerendo a inclusão dos sócios da ré no polo passivo e o protesto extrajudicial da sentença (fls. 159-60). Em 08.03.2016 despachou o juízo no sentido de que os sócios já constam no polo passivo, deferiu-se, outrossim, o protesto da sentença, ofício encaminhado ao tabelião em 17.06.2016, com cumprimento por oficial de justiça em 22.07.2016 (fls. 163-4). Em 12.08.2016 peticionou o reclamante, requerendo a atualização da dívida pelo IPCA-E e a pesquisa de movimentações bancárias dos executados no CCS e de circulação de mercadorias no Sintegra. **Principal Entrave:** ausência de meios para solver a dívida.

8

0001033-24.2013.5.04.0231

Aspectos gerais dos autos: Não há identificação do servidor responsável pela carga e devolução na fl. 152 carmim. Não estão numeradas as folhas após o número 180. **Movimentação processual:** Audiência em



prosseguimento e conclusão para sentença em 03.02.2015 (fl. 134), com prolação da sentença em 26.06.2015 (fls. 135-45). Notificadas as partes com prazo a contar de 16.07.2015, as mesmas não apresentaram recurso, iniciando-se a fase de liquidação em 01.10.2015 (fls. 147-9). Partes intimadas para apresentação de cálculos de liquidação em 09.10.2015 e 09.11.2015 (fls. 150-1), apresentando o reclamante a conta em 20.11.2015 (fls. 153carmim-64carmin) e determinando o juízo a intimação da parte contrária em 06.12.2015 (fl. 166). Intimada com prazo a contar de 25.01.2016 (fl. 167), a reclamada não se manifestou, homologando-se a conta de liquidação em 08.03.2016 (fl. 170). Reclamada, intimada para pagamento nos termos do artigo 475-J do CPC em 18.03.2016 (fl. 172), efetuou o pagamento em 04.04.2016 (fls. 173-5), determinando-se a expedição de alvará em 13.04.2016 (fl. 177). Alvará expedido em 18.04.2016 e retirado em 05.05.2016 (fl. 179). **Sem movimentação nos autos a partir de então.**

9

0001124-45.2012.5.04.0233

Aspectos gerais dos autos*: Não há identificação do servidor responsável pela carga e devolução na fl. 426. **Movimentação processual:** Em 26/01/2015 o perito contador se manifestou sobre as impugnações da reclamada à conta de liquidação (fls. 373-93 carmim). Conta homologada em 27.01.2015 (fl. 394). Reclamada intimada para pagamento nos termos do artigo 175-J do CPC com prazo a contar de 18.02.2015 (fl. 396 carmim). Em 06.04.2015 foi certificado nos autos a ausência de manifestação ou de pagamento, determinando o juízo a aplicação da multa e a realização de bloqueio Bacen e Renajud (fl. 397 carmim). Pesquisas realizadas em 06.05.2016 e 11.05.2016 (fls. 399-402 carmim), com resultado negativo. Mandado de penhora expedido em 29.05.2016, cumprido de forma positiva, por oficial de justiça, em 19.06.2015 (fls. 404-7 carmim). Penhora julgada subsistente pelo juízo em 07.07.2015 (fl. 408 carmim), intimadas as partes com prazo a contar de 17.07.2015 (fls. 409-10 carmim), ingressando a reclamada com embargos à penhora em 27.07.2015 (fls. 411-4), os quais não foram conhecidos pelo juízo, por intempestivos, nos termos do despacho datado de 04.08.2015, fl. 417. Notificação da reclamada com prazo a contar de 13.08.2015 (fl. 418), com interposição de agravo de petição em 21.08.2015 (fls. 419-23), não recebido pelo juízo, por incabível, conforme despacho datado de 07.09.2015 (fl. 424), intimando-se a reclamada com prazo a contar de 15.09.2015 (fl. 425). Autorização Judicial de Leilão expedida em 22.09.2015 (fl. 428). Realizados leilões em 20.11.2015 e 02.12.2016, no primeiro não teve licitantes e, no segundo, os bens foram arrematados pelo valor total de R\$ 2.200,00 (fls. 437 e 441-6). Em 04.12.2015 as partes apresentaram petição conjunta de acordo (fls. 448-9), determinando o juízo a quitação das despesas de leiloeiro antes da apreciação do pedido (fl. 450, em 11.12.2015). Em 16.02.2016 peticionou o leiloeiro informação a quitação das despesas de leilão pela ré (fl. 455). Acordo homologado com ressalvas em 24.02.2016 (fl. 456). Alvará do depósito recursal expedido em 25.02.2016 (fl. 458). Alvará restituindo os valores depositados pelo arrematante expedido em 15.03.2016 (fl. 463), petições apresentadas pelo leiloeiro em 04.04.2016, informando a restituição ao arrematante das custas de leilão e em 29.07.2016 informando a entrega dos bens penhorados à reclamada (fls. 465-70).

10

0000935-39.2013.5.04.0231

Aspectos gerais dos autos*: Não há identificação do servidor que recebeu a devolução na carga nas fls. 351 e 398, verso da fl. 394 em branco sem a inutilização do espaço. **Movimentação processual:** Sentença de conhecimento publicada em 19.12.2014 (fls. 237-51 carmim), partes intimadas com prazo a contar de 26.01.2015 (fls. 252-3 carmim). Recurso ordinário pelo reclamante em 30.01.2015 (fls. 254-8 carmim), contrarrazões pela reclamada em 26.02.2015 (fls. 261-5) e remessa ao TRT em 02.03.2015 (fl. 267 carmim). Retorno à origem em 21.07.2015 (fl. 275v), iniciando-se a fase de execução em 30.07.2015 (fl. 276). As partes foram intimadas para apresentação da conta de liquidação com prazos a contar de 07.08.2015 e 08.10.2015 (fls. 277-8), não apresentando manifestações. Cálculos de liquidação apresentados por perito indicado pelo juízo em 27.01.2016 (fls. 280-330), partes intimadas com prazo a contar de 05.02.2016 (fls. 339-40), apresentando a reclamada impugnação em 07.03.2016 (fls. 342-9), com esclarecimentos apresentados pela perita em 08.04.2016 (fls. 352-75). Em 03.05.2016 o juízo homologou a conta de liquidação (fl. 376). Reclamada intimada para pagamento nos termos do artigo 475-J do CPC com prazo a contar de 18.05.2016 (fl. 378), comprovando o pagamento em 07.06.2016 (fl. 379). Embargos à execução apresentados em 07.06.2016 (fls. 381-95), recebidos pelo juízo em 16.06.2016 (fl. 396). Contraminuta pelo exequente em 04.07.2016 (fl. 399 carmim). Decisão prolatada 22.07.2016 (fls. 401-6), partes intimadas com prazo a contar de 15.08.2016 (fls. 407-8).



11

0001149-35.2010.5.04.0231

Aspectos gerais dos autos*: não está identificado o servidor responsável pela carga e devolução nos autos na fl. 611 (assina p/). Não está identificado o servidor responsável pela juntada nas fls. 611v e 748v (assina p/). Verso das folhas 612 carmim, 626 e 757 em branco sem a inutilização do espaço. Termos de juntada das fls. 627v, 648v e 662v não estão preenchidos. Não há assinatura e identificação do servidor responsável pelo recebimento da devolução da carga na fl. 678. Numeração da fl. 685 rasurada. Não está identificado o servidor responsável pela devolução dos autos na carga da fl. 690. Folha após o número 757 não está numerada. **Movimentação processual:** Baixa dos autos à origem em 12.11.2013, pendente de julgamento de recurso de revista, determinando o juízo aguardar-se o trânsito em julgado (fl. 587). Em 15.01.2015 a reclamada juntou aos autos os seus atos constitutivos e instrumento de procuração (fls. 593-602) e em 24.11.2015 o reclamante postulou a execução provisória (fl. 603), que foi autorizada pelo juízo, nos termos do despacho datado de 10.12.2015 (fl. 607). Reclamada intimada para apresentação da conta de liquidação com prazo a contar de 26.01.2016 (fl. 608). Cálculos apresentados em 12.02.2016 (fls. 613-74), reclamante intimado com prazo a contar de 11.03.2016 (fl. 675), manifestando-se em 28.03.2016 (fls. 679/84), com impugnação recebida pelo juízo em 08.04.2016, determinando a intimação da reclamada para retificação da conta (fl. 686). Intimação expedida com prazo a contar de 22.04.2016 (fl. 687), manifestando-se a ré em 06.05.2016 (fls. 691-740). Cálculos homologados pelo juízo em 17.05.2016 (fl. 741), reclamada intimada para pagamento nos termos do artigo 475-J do CPC com prazo a contar de 17.06.2016 (fl. 743), oferecendo bens para garantia do juízo em 30.06.2016 (fls. 746-8) e embargando a execução em 04.07.2016 (fls. 749-56). Em 27.07.2016 o juízo aceitou os bens oferecidos como garantia do juízo, determinando a expedição de mandado de penhora (fl. 757), que foi expedido em 08.08.2016.

12

0000914-29.2014.5.04.0231

Aspectos gerais dos autos*: Não está identificado o servidor responsável pela devolução dos autos na carga da fl. 486. **Movimentação processual:** Audiência inicial realizada em 16.12.2014, com determinação de perícia para verificação de insalubridade e adiamento para prosseguimento em 22.03.2016 (fl. 24), contestação nas fls. 25-42 e documentos juntados nas fls. 43-436. Quesitos apresentados pela reclamada em 23.01.2015 (fls. 438-40) e pelo autor em 26.01.2016 (fls. 441-2). Laudo pericial apresentado em 02.03.2015 (fls. 446-61), manifestando-se o reclamante em 19.03.2015 (fls. 464-8) e a reclamada em 31.03.2015 (fls. 469-71). Em 07.04.2015 o juízo determinou a remessa dos autos ao perito para esclarecimentos (fl. 472), os quais foram prestados em 22.04.2015 (fls. 474-8) e intimadas as partes com prazo a contar de 28.04.2015 (fls. 479-80). Em 04.08.2015 a audiência em prosseguimento foi antecipada para 26.10.2015, determinando o juízo ciência às partes e procuradores (fl. 481), intimações expedidas em 10.08.2015 (fls. 482-3). Em 22.10.2015 a advogada da reclamada postulou o adiamento da audiência, apresentando atestado médico que a impossibilitava de comparecer, o que foi indeferido pelo juízo (fls. 487/92), decisão revista na audiência do dia 26.10.2015, quando foi adiada a audiência para 08.02.2017, data em que já foi marcada audiência para outro processo envolvendo as mesmas partes.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2015.

8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 29.08.2016.

Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0087400-18.1994.5.04.0231	
Demora no cumprimento de despacho – Processos Exemplos:	
0001184-92.2010.5.04.0231	0000777-81.2013.5.04.0231
0001174-43.2013.5.04.0231	0001218-62.2013.5.04.0231
0000867-89.2013.5.04.0231	0000170-68.2013.5.04.0231



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001170-06.2013.5.04.0231	0024700-93.2000.5.04.0231
0000339-55.2013.5.04.0231	0001125-02.2013.5.04.0231
0001280-05.2013.5.04.0231	0000815-93.2013.5.04.0231
0000232-45.2012.5.04.0231	0000475-52.2013.5.04.0231
0000287-25.2014.5.04.0231	
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000115-83.2014.5.04.0231	0000904-87.2011.5.04.0231
0000331-78.2013.5.04.0231	9999900-59.1999.5.04.0231
0081100-64.1999.5.04.0231	0000612-59.2012.5.04.0234
0000199-26.2010.5.04.0231	0000007-88.2013.5.04.0231
0001135-46.2013.5.04.0231	0340600-19.1995.5.04.0231
0000115-20.2013.5.04.0231	0001023-77.2013.5.04.0231
0000821-66.2014.5.04.0231	0000983-95.2013.5.04.0231
Registros desatualizados – Processos Exemplos:	
0000335-46.2012.5.04.0233	0122500-29.1997.5.04.0231
0091900-44.2005.5.04.0231	0119700-08.2009.5.04.0231
0150901-86.2007.5.04.0231	0001465-48.2010.5.04.0231
0001507-63.2011.5.04.0231	0000470-98.2011.5.04.0231
0093600-16.2009.5.04.0231	0000132-61.2010.5.04.0231
0000753-53.2013.5.04.0231	0000352-20.2014.5.04.0231
Execução reunida, suspensão do processo ou processo reunido a outro sem registro no inFOR – Processos Exemplos:	
0204600-18.2009.5.04.0232	0204700-70.2009.5.04.0232
0204800-25.2009.5.04.0232	0204900-77.2009.5.04.0232
0126100-09.2007.5.04.0231	0001347-72.2010.5.04.0231
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0000187-70.2014.5.04.0231	0000236-14.2014.5.04.0231
0000162-57.2014.5.04.0231	0000170-34.2014.5.04.0231
0000167-79.2014.5.04.0231	0001168-36.2013.5.04.0231
0000195-47.2014.5.04.0231	0000709-97.2014.5.04.0231
0000648-76.2013.5.04.0231	0174600-72.2008.5.04.0231



0000967-49.2010.5.04.0231	0087500-79.2008.5.04.0231
0000767-03.2014.5.04.0231	
Processo recebido do TRT/TST sem andamento – Processos Exemplos:	
0000745-07.2012.5.04.0233	0000915-53.2010.5.04.0231
0090100-39.2009.5.04.0231	0000506-38.2014.5.04.0231
0000720-29.2014.5.04.0231	0000212-83.2014.5.04.0231

De registrar que foi identificada quantidade significativa de processos aguardando o andamento dos autos nº 0085700-21.2005.5.04.0231, nº 0066800-39.1995.5.04.0231 e nº 0188700-08.2003.5.04.0231, sem, no entanto, constar informação se é o caso de reunião em execução ou suspensão/sobrestamento, fato que prejudica sobremaneira os resultados da Unidade Judiciária, pois os autos permanecem sem movimentação por tempo indeterminado no acervo de processos em tramitação.

Também foi localizada quantidade significativa de autos, a exemplo dos nº 0000358-63.2010.5.04.0232, nº 0209300-37.2009.5.04.0232 e nº 0000686-90.2010.5.04.0232, com execução extinta em 21.01.2015 e informação de reunião em execução na forma de andamento interno: “dívida paga no processo nº 0202100-79.2009.5.04.0231 (execução reunida)”. Os autos principais já estão arquivados definitivamente, inclusive. A demora para o arquivamento destas ações supostamente reunidas não é justificável.

8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Salienta-se que a referida Consolidação vigeu até 15.03.2016, por quase todo o período correccionado. De todo modo, a nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em seu art. 26, I, repete “*ipsis litteris*” o art. 18, I, supracitado.

8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o valor do depósito recursal é abatido da conta por ocasião da homologação do cálculo, mas não faz a liberação. O Diretor referiu que a maior parte dos processos de execução são relativos às empresas GM e Pirelli, que pagam tão logo são intimadas, na forma do artigo 475-J do CPC/1973 (art. 523 do novo CPC).

8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a Juíza **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m)



bens da sociedade (artigo 596 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 18, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 2012 e art. 26, V, “g” da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016).

9 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 01.08.2014.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada em duas oportunidades, nos dias 19.08.2016 e 03.10.2016, data da correição.

A posição, na data da visita correicional, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos Com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	13	0021389-35.2016	15.09
Processos com petições avulsas	05	20356-94.2014	29.09
Com habilitações não lidas	12	0020497-63.2015	30.09
Com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	04	0021393-72.2016	15.09
Com petições não apreciadas	92	0020230-28.2014	16.08
Mandados devolvidos OJ	39	0020948-54.2016	26.09
Com audiências não designadas	01	0021362.52.2016	09.09

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Apreciar urgentes	1-Conhecimento	1	0021393-72.2016	15.09
Apreciar dependência	1-Conhecimento	5	0021457-82.2016	28.09
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	263	-	-
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	141	-	-
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	20	0020269-25.2014	25.08
Aguardando Cumprimento de acordo ou pagamento	1-Conhecimento	232	0020026-81.2014	10.03
Controle de Sobrestamento/Suspensão	1-Conhecimento	4	0020354-11.2014	10.04
Preparar comunicação	1-Conhecimento	6	0020109-97.2014	21.08
Prazos vencidos	1-Conhecimento	33	0020012-29.2016	14.09
Triagem inicial	1-Conhecimento	43	0021343-46.2016	05.09
Aguardando cumprimento de providência	2-Liquidação	14	0020451-11.2014	26.11.15
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	32	-	-
Análise de Liquidação	2-Liquidação	8	0020478-57.2015	30.08
Iniciar liquidação	2-Liquidação	-	-	-
Prazos vencidos	2-Liquidação	30	0020850-06.2015	13.08
Preparar Comunicação	2-Liquidação	-	-	-
Aguardando cumprimento de providência	3-Execução	8	-	-
Aguardando término dos prazos	3-Execução	30	-	-
Análise de Execução	3-Execução	39	0020936-74.2015	05.04



Controle de Sobrestamento/Suspensão	3-Execução	1	0021260-64.2015	31.05
Iniciar execução	3-Execução	3	0021397-12.2016	16.09
Preparar Comunicação	3-Execução	2	os dois	29.09
Prazos vencidos	3-Execução	7	0020230-28.2014	16.08

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 19.08.2016 e na data da correição 03.10.2016)

Na data da correição, a Unidade contava com 2570 processos eletrônicos na fase de conhecimento, 88 na de liquidação e 103 na de execução, além de 1043 processos na aba Arquivados.

Manter os agrupadores atualizados facilita o controle do fluxo processual. Vale referir que na ata da correição de 2015, item 09, constou: “Reiterou-se à Diretora de Secretaria a necessidade de gerenciamento e verificação constante dos agrupadores para melhor controle da movimentação processual”. Verificou-se, de outra parte, que, em regra, a Unidade mantém atualizados os agrupadores, não obstante tenham sido apurados alguns poucos processos que já deveriam ter sido excluídos, caso do 0020356-94.2014.5.04.0231, em “Processos com Petições Avulsas”, pendente desde 29.09.2016, com despacho proferido no dia 30.09.2016.

Em relação às tarefas e respectivas caixas, a Unidade apresenta-se bem organizada, o que facilita a visualização e compreensão da movimentação processual.

Veja-se, por exemplo, a tarefa “Aguardando Cumprimento de Providência”, bem organizada em caixas quinzenais, a mais antiga referente à primeira quinzena de setembro de 2016. A tarefa correspondente na fase de liquidação possuía, na data da correição, uma pendência da segunda quinzena de setembro.

Não obstante, na tarefa “Aguardando Cumprimento de acordo ou pagamento”, fase de conhecimento, constam processos com pagamentos e acordos já cumpridos, sem a movimentação no sistema, a exemplo dos 0020026-81.2014.5.04.0231 e 0020198-23.2014.5.04.0231.

Observa-se, ainda, que há tarefas que se encontram mal localizadas em relação às abas que identificam a fase processual. A “Análise de Execução”, com um processo pendente desde 16.08.2016, por exemplo, está na aba de liquidação, e a “Aguardando audiência” consta indevidamente na aba de execução, também com um processo.

É importante registrar que a tarefa “Análise de Conhecimento” foi concebida para servir apenas como passagem dos processos, os quais devem ser direcionados a tarefas específicas, conforme a providência a ser adotada. Nesse contexto, é inadequada a criação de caixas em seu interior, notadamente as denominadas “Para expedir RPHP” e “Para expedir alvará”. A mesma situação repete-se em “Análise de Liquidação” e em “Análise de Execução”. Veja-se que tanto em “Análise de Liquidação”, como em “Analisar expediente da secretaria”, há uma caixa denominada “Para expedir alvará”. A repetição ocorre também na fase de execução, nas tarefas “Análise de Execução” e “Minutar expediente da secretaria”, ambas com a caixa “Para expedir alvará”, a última com uma pendência desde 12.09.2016 (processo 0020280-20.2015.5.04.0231).

Em “Análise de conhecimento” há processos com excesso de prazo, em especial o 0020269-25.2014.5.04.0231, que possui despacho de 25.08.2016 não cumprido. O mesmo ocorre na tarefa “Prazos vencidos”, nas abas liquidação e execução, com pendências de 13 e 16.08.2016, como revela o quadro supra.

Ainda, na tarefa “Análise de Execução” há processos com atraso, notadamente o de número 0020012-63.2015.5.04.0231, pendente desde 28.07.2016, no qual já houve pagamento integral do débito, em 29.07.2016, sem falar no indicado no quadro supra. Na



mesma tarefa, na caixa “Para expedir alvarás”, há dois processos pendentes desde 31.08.2016 (0020080-47.2014.5.04.0231) e 29.09.2016 (0020596-67.2014.5.04.0231), respectivamente.

No que tange à tarefa “Triagem inicial”, vale citar a recomendação contida na ata de correição de 2015: “que a triagem inicial nos processos eletrônicos seja feita diariamente e que entre o ingresso da ação e o momento de designação de audiência inicial, quando esta não se der automaticamente (v.g., processos do rito sumaríssimo), observe-se o prazo máximo de sete dias”. Tal recomendação, contudo, não está sendo cumprida, havendo vários processos pendentes com data anterior à primeira quinzena de setembro.

Observa-se, por fim, que o juízo, em regra, cumpre o prazo estabelecido no artigo 228 do Novo CPC quando da conclusão para sentença, a exemplo dos processos 0020193-64.2015.5.04.0231, 0020334-83.2015.5.04.0231, 0020253-37.2015.5.04.0231 e 0020261-14.2015.5.04.0231, analisados por amostragem. Exceção verificada nos processos 0020190-46.2014.5.04.0231 e 0020329-61.2015.5.04.0231, com audiência realizada em 28.06.2016 e conclusão em 04.07.2016, o que resulta em alteração nos dados estatísticos relativos às pendências do magistrado.

10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, **não houve atuação** da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado na Unidade Judiciária.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade encontra-se instalada em prédio próprio, com ótimo espaço na secretaria e gabinetes. As rotinas de secretaria elencadas no item 7 demonstram uma boa movimentação processual.

Na análise dos dados estatísticos do período de 01.01.2014 a 31.07.2016, constatou-se uma elevação constante dos processos pendentes na fase de conhecimento na 1ª Vara do Trabalho de Gravataí. Ainda que verificado aumento na maior parte das unidades de primeira instância do Regional, o crescimento do montante de processos pendentes de decisão na Unidade ocorreu acima da média apurada nas unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual e da média geral da 4ª Região. Além disso, observou-se acréscimo no número de processos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido (de 10, em 31.12.2014, para 45, em 31.07.2016). Por conseguinte, o prazo médio de tramitação na fase de conhecimento avançou de 281,94 dias, em 2014, para 376,56 dias, em 31.07.2016.

Não se pode deixar de reconhecer, no entanto, os esforços verificados para reverter a situação apresentada. A média de processos solucionados mensalmente aumentou em índices pouco acima daqueles verificados nas Unidades com tramitação similar. Nessa senda, recomenda-se a intensificação dos esforços para incremento do número de acordos na fase de conhecimento, haja vista que o índice de conciliações, que já registrou aumento em 2015, ainda se encontra abaixo da média regional.

Assim como na fase de conhecimento, as informações estatísticas da fase de execução revelam que o número de processos pendentes encontra-se em índices superiores daqueles verificados nas unidades da mesma faixa de movimentação processual e da 4ª Região. Portanto, há necessidade de que sejam envidados esforços



para aumento no número de execuções encerradas, para que o número de processos pendentes nesta fase se mantenha abaixo da média da sua faixa de movimentação processual (que em 31.07.2016 era de 961,84 processos por unidade).

O aumento da efetividade na fase executória verificado com a redução do saldo de processos arquivados com dívida em 2015 vem diminuindo em 2016, aspecto que deve ser objeto de atenção pela unidade. Em contrapartida, o prazo médio de tramitação nessa fase processual, que em 2015 encontrava-se um pouco acima tanto das unidades com movimentação processual similar, como de todo o Regional, registrou queda em 2016.

Os equívocos no lançamento dos movimentos processuais, principalmente no sistema PJe-JT, constatados nos itens 3.4.1 (processos pendentes de liquidação), devem ser imediatamente interrompidos. Isso vem causando distorções estatísticas prejudiciais não somente ao desempenho da Unidade, mas também às informações processuais de toda a 4ª Região. Sinala-se que a correta alimentação de dados do PJe não é apenas uma iniciativa deste TRT4, mas decorre de campanha promovida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Programa Nacional de Qualidade da Informação do PJe-JT no Sistema e-Gestão. Para tanto, compete ao Diretor de Secretaria buscar junto à Assessoria Técnica-Operacional da Corregedoria todas as informações necessárias para regularização dos procedimentos, bem como orientar os servidores da Unidade sobre a importância da correta movimentação exigida pelos sistemas informatizados.

Da mesma forma, o gestor da unidade deve tomar providências para evitar equívocos não só no lançamento de informações de débitos no BNDT, mas principalmente na exclusão desses, a fim de manter fidedignas as informações constantes da Certidão Negativas de Débitos Trabalhistas fornecida pelo TST. Igualmente, reitera-se a necessidade de a Unidade proceder regularmente à verificação e à correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, pois tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

Na análise dos processos físicos são necessários alguns cuidados por parte da Unidade, para evitar a repetição de equívocos constatados no item 8.1, com a observância das determinações da CPR.

Reconhece-se o empenho dos juízes que atuaram na unidade durante o período correccionado, tendo em vista o número de audiências iniciais realizadas e processos solucionados. Revela-se preocupante, no entanto, o número de processos que aguardam o encerramento da instrução, bem como o extenso lapso de tempo para realização da audiência de instrução, uma vez que a próxima data livre para instrução é 10.04.2018.

Registra-se, ainda, que apesar do expressivo número de processos que tramita na Unidade, especialmente aguardando o encerramento da instrução, os servidores estão empenhados e comprometidos com o trabalho, fatores que se refletem no reduzido prazo para apreciação do protocolo e cumprimento de despachos.

Em relação ao PJe, a par das situações pontuais apontadas no item 09 supra, a Unidade também apresenta um bom fluxo de trabalho.

Por fim, constatou-se como fator positivo e que reflete no bom andamento do trabalho, a integração entre o gestor e os servidores.



12 RECOMENDAÇÕES

ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 5.2.1 (Meta CNJ 1/2016)

Recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2015 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período (item 5.1.1), de forma que a meta CNJ 1/2015 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Recomenda-se à Unidade que utilize as tarefas “Análise de conhecimento”, “Análise de liquidação” e “Análise de execução” como mera passagem dos processos, distribuindo-os a tarefas próprias, conforme a providência a ser adotada, eliminando as várias caixas criadas em seu interior, podendo, para tanto, solicitar auxílio junto à Assessoria Técnico-Operacional desta Corregedoria, bem como promova a correção da localização das tarefas “Análise de execução” e “Aguardando audiência” constantes indevidamente das abas de Liquidação e de Execução, podendo solicitar auxílio junto ao setor de informática.

13 DETERMINAÇÕES GERAIS

ITEM 3.4.1 (Processos pendentes de liquidação)

Determina-se que a Unidade Judiciária atente ao fato de que somente deverão ser remetidos ao fluxo “**Análise de Liquidação**”, por meio do registro da tarefa “**Iniciar Liquidação**”, os processos em que serão realizados os procedimentos de apuração dos valores devidos, deferidos em sentença ilíquida, tanto por cálculos, artigos ou arbitramento, nos termos do art. 879 da CLT, ao contrário do que foi realizado no processo nº 0020517-88.2014.5.04.0231. *Caso o processo tenha sido remetido por equívoco, faz-se necessário o encerramento dessa liquidação para evitar maiores distorções estatísticas.*

Atente, ainda, à necessidade de registro da decisão “**Homologada a Liquidação**” na tarefa “**Minutar decisão**”, sempre que for proferida sentença homologatória dos cálculos de liquidação de sentença, para efetivo registro do encerramento da fase de liquidação no sistema PJe-JT, o que não foi observado nos processos nº 0020612-21.2014.5.04.0231, nº 0020296-71.2015.5.04.0231 e nº 0020013-48.2015.5.04.0231.

Finalmente, em relação aos processos físicos, faz-se necessário o lançamento do andamento “**liquidação homologada**” sempre que prolatada a sentença homologatória dos cálculos de liquidação para efetivo registro do encerramento da fase de liquidação, o que não foi observado nos processos nº 0001132-91.2013.5.04.0231, 0001120-77.2013.5.04.0231, nº 0001170-06.2013.5.04.0231 e nº 0000294-22.2011.5.04.0231.



ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a devida anotação quando houver garantia da execução (por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada) no respectivo campo do sistema informatizado;
- b) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.5.3.

ITENS 7.3 e 7.7 (Expedição de Alvarás e Convênios)

Determina-se à Unidade Judiciária que observe sempre o prazo de cinco dias previsto no artigo 228 do CPC na expedição de alvarás e utilização dos convênios.

ITEM 8.1 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) adote o procedimento correto quando ocorrer rasura na numeração das folhas, conforme o disposto no art. 149, *caput*, da CPCR, para evitar as situações verificadas nos processos número 0001149-35.2010.5.04.0231.

ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Determina-se à Unidade que observe a recomendação contida na ata de correição de 2015, para “que a triagem inicial nos processos eletrônicos seja feita diariamente e que entre o ingresso da ação e o momento de designação de audiência inicial, quando esta não se der automaticamente (v.g., processos do rito sumaríssimo), observe-se o prazo máximo de sete dias”, bem como observe sempre o prazo de um dia previsto no artigo 228 do CPC para levar os processos à conclusão do magistrado.

14 DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

14.1 SECRETARIA

ITEM 3.5.3 (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos nº 0037600-16.1997.5.04.0231, nº 0000574-90.2011.5.04.0231, nº 0000489-36.2013.5.04.0231, nº 0000254-74.2010.5.04.0231, nº 0032800-56.2008.5.04.0231, nº 0000528-38.2010.5.04.0231, nº 0000832-



- 37.2010.5.04.0231, nº 0109800-45.2002.5.04.0231, nº 0001158-94.2010.5.04.0231, nº 0128400-12.2005.5.04.0231, nº 0209700-54.2009.5.04.0231, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- b) efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) de todos os executados nos processos nº 0204600-18.2009.5.04.0232, nº 0204700-70.2009.5.04.0232, nº 0204800-25.2009.5.04.0232, nº 0204900-77.2009.5.04.0232, nº 0205000-32.2009.5.04.0232, nº 0205100-84.2009.5.04.0232, nº 0205200-39.2009.5.04.0232, nº 0209300-37.2009.5.04.0232, independentemente da inclusão ter sido realizada no juízo de origem, haja vista a quitação do débito. Para tanto, deverá ser inicialmente registrado a existência do débito (com ou sem garantia do juízo) através do menu “Processo → Alteração → Reclamada” e selecionada a aba “Dívida”. Imediatamente após a confirmação da Inclusão, deverá ser informada a quitação do débito com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR;
- c) exclua também o executado do BNDT no processo nº 0000176-80.2010.5.04.0231, por força da quitação da dívida no processo principal.
- d) exclua as reclamadas do BNDT nas cartas precatórias nº 0000211-69.2012.5.04.0231, nº 0000253-21.2012.5.04.023, nº 0000491-69.2014.5.04.0231, nº 0067700-31.2009.5.04.0231, nº 0000958-53.2011.5.04.0231, nº 0001040-84.2011.5.04.0231, nº 0001201-94.2011.5.04.0231, nº 0001305-18.2013.5.04.0231, nº 0001572-58.2011.5.04.0231, haja vista que na execução por carta, compete ao juízo deprecante a realização dos procedimentos relativos ao BNDT, conforme disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução Administrativa TST 1470/2011;
- e) nos processos recebidos por redistribuição da 2ª Vara do Trabalho de Gravataí, deverá ser feito levantamento daqueles em que a execução já foi encerrada por quitação do débito ou cumprimento de acordo. Se não houve movimentação dos dados de executados no BNDT pela Unidade ora correccionada, deverá ser inicialmente registrada a existência do débito (com ou sem garantia do juízo) através do menu “Processo → Alteração → Reclamada” e selecionada a aba “Dívida”. Imediatamente após a confirmação da Inclusão, deverá ser informada a quitação do débito com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema inFOR. Nos casos em que a execução foi encerrada por quitação do débito, mas na própria Unidade correccionada foram registrados débitos no BNDT e depois registrada a sua quitação, não é necessária qualquer providência. Naquelas execuções que ainda se encontram tramitando ou naquelas arquivadas com dívida, determina-se o registro de débitos no BNDT, observando-se a situação dos autos (com ou sem garantia dos débitos).
- f) justifique a inclusão no BNDT da reclamada no processo nº 0023900-07.1996.5.04.0231; em caso de equívoco, deverá ser excluída a ré do BNDT; caso contrário, deverá ser registrado o arquivamento com débito da demanda.



ITEM 3.6 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) considerando que o processo nº 0020012-63.2015.5.04.0231 já se encontra na fase de execução, a pendência dos embargos de declaração da reclamante só poderá ser sanada mediante remessa dos autos conclusos ao juiz, tipo de conclusão “decisão”, complemento de conclusão “Embargos de Declaração”, registrando-se, posteriormente, o movimento de não acolhimento dos embargos de declaração;
- b) observe que a elaboração de decisões de embargos de declaração no PJe-JT deve sempre ser feita na tarefa “Minutar decisão” do tipo “Embargos de declaração”; após a assinatura, deve ser registrada a solução correspondente à decisão proferida. Esse procedimento deve ser realizado no processo nº 0020146-27.2014.5.04.0231 (embargos não conhecidos);
- c) verifique, inicialmente, se as duas petições de embargos à execução apresentadas no processo nº 0146900-24.2008.5.04.0231 possuem idêntico teor e foram apresentadas pela mesma parte. Em caso positivo, exclua um dos lançamentos de apresentação de embargos à execução, substituindo-o por “PETIÇÃO PROTOCOLADA” do tipo “750 OUROS – movimentação não nominada”, registrando nas observações que se trata de petição de embargos à execução reiterada. Caso contrário, deverão ser encaminhados os autos ao juiz para proferir decisão no incidente pendente;

ITENS 6.3 e 6.4 (Prazo médio das audiências iniciais e de encerramento da instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

ITEM 7.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 7.10.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

ITEM 8.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **325 autos** parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e **todos que estejam em situação similar**. Para tanto:



- a) indique o prazo final do acordo homologado ou certifique seu vencimento em processos como os de nº 0087400-18.1994.5.04.0231, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar cumprimento aos despachos em processos como os de nº 0001184-92.2010.5.04.0231, 0000777-81.2013.5.04.0231, 0001174-43.2013.5.04.0231, 0001218-62.2013.5.04.0231, 0000867-89.2013.5.04.0231, 0000170-68.2013.5.04.0231, 0001170-06.2013.5.04.0231, 0024700-93.2000.5.04.0231, 0000339-55.2013.5.04.0231, 0001125-02.2013.5.04.0231, 0001280-05.2013.5.04.0231, 0000815-93.2013.5.04.0231, 0000232-45.2012.5.04.0231, 0000475-52.2013.5.04.0231, 0000287-25.2014.5.04.0231, dentre outros;
- c) diligencie para dar impulso a processos como os de nº 0000115-83.2014.5.04.0231, 0000904-87.2011.5.04.0231, 0000331-78.2013.5.04.0231, 9999900-59.1999.5.04.0231, 0081100-64.1999.5.04.0231, 0000612-59.2012.5.04.0234, 0000199-26.2010.5.04.0231, 0000007-88.2013.5.04.0231, 0001135-46.2013.5.04.0231, 0340600-19.1995.5.04.0231, 0000115-20.2013.5.04.0231, 0001023-77.2013.5.04.0231, 0000821-66.2014.5.04.0231, 0000983-95.2013.5.04.0231, dentre outros;
- d) diligencie para apreciar as petições protocoladas em processos como os de nº 0000187-70.2014.5.04.0231, 0000236-14.2014.5.04.0231, 0000162-57.2014.5.04.0231, 0000170-34.2014.5.04.0231, 0000167-79.2014.5.04.0231, 0001168-36.2013.5.04.0231, 0000195-47.2014.5.04.0231, 0000709-97.2014.5.04.0231, 0000648-76.2013.5.04.0231, 0174600-72.2008.5.04.0231, 0000967-49.2010.5.04.0231, 0087500-79.2008.5.04.0231, 0000767-03.2014.5.04.0231, dentre outros;
- e) dê andamento a processos recebidos do TRT/TST como os de nº 0000745-07.2012.5.04.0233, 0000915-53.2010.5.04.0231, 0090100-39.2009.5.04.0231, 0000506-38.2014.5.04.0231, 0000720-29.2014.5.04.0231, 0000212-83.2014.5.04.0231, dentre outros;
- f) atualize os registros de processos como os de nº 0000335-46.2012.5.04.0233, 0122500-29.1997.5.04.0231, 0091900-44.2005.5.04.0231, 0119700-08.2009.5.04.0231, 0150901-86.2007.5.04.0231, 0001465-48.2010.5.04.0231, 0001507-63.2011.5.04.0231, 0000470-98.2011.5.04.0231, 0093600-16.2009.5.04.0231, 0000132-61.2010.5.04.0231, 0000753-53.2013.5.04.0231, 0000352-20.2014.5.04.0231, dentre outros;
- g) registre, se for o caso, a reunião em execução ou a suspensão/sobrestamento quanto aos processos de nº 0204600-18.2009.5.04.0232, 0204700-70.2009.5.04.0232, 0204800-25.2009.5.04.0232, 0204900-77.2009.5.04.0232, 0126100-09.2007.5.04.0231, 0001347-72.2010.5.04.0231, dentre outros;
- h) regularize a situação dos processos que aguardam a tramitação das ações nº 0085700-21.2005.5.04.0231, nº 0066800-39.1995.5.04.0231, nº 0188700-08.2003.5.04.0231 e nº 0202100-79.2009.5.04.0231, dentre outras, registrando no InFOR sua reunião ou suspensão, conforme o caso.



ITEM 9 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Impulsione os processos constantes da tarefa “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamento” cujos pagamentos/acordos já foram cumpridos, em especial os 0020026-81.2014.5.04.0231 e 0020198-23.2014.504.0231, bem como o processo 0020280-20.2015.5.04.0231 e os constantes das tarefas “Análise de conhecimento”, “Prazos vencidos” e “Análise de execução” sem a necessária movimentação há mais de cinco dias da data da correição, conforme artigo 228 do CPC.

14.2 MAGISTRADOS

ITEM 6.9 (Sentenças com Prazo Excedido)

Determina-se que as Juízas **Cintia Edler Bitencourt**, **Jaqueline Maria Menta**, **Luísa Rumi Steinbruch** e **Sheila dos Reis Mondin Engel** profiram as sentenças nos processos conclusos há mais de 50 dias com a maior brevidade possível, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão, priorizando aqueles há mais tempo pendentes de julgamento e os embargos de declaração.

O cumprimento dessa determinação será acompanhado pela Secretaria desta Corregedoria, mediante expediente próprio.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gravataí, no dia 03.10.2016, das 11h às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceu o Presidente da Subseção da OAB local, Dr. Marco Aurélio da Silva Coimbra, com a seguinte pauta de reivindicações em nome da classe dos advogados que atuam no Foro Trabalhista de Gravataí: maior efetividade na prestação jurisdicional, com prioridade para execuções e agilidade na liberação de alvarás; tratamento respeitoso com advogados(as); designação de Juiz Auxiliar para reduzir o prazo da pauta, especialmente audiências de instrução, pois estão sendo designadas para 2018; intimação das partes – artigo 841 da CLT (advogados); dispensa da revista dos advogados que atuam diariamente no foro; comunicação da audiência via autofalantes e para que seja concedida tolerância de 05 minutos para o deslocamento dos advogados que estão na sala da OAB aguardando o pregão.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

16.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.



16.2 As Juízas **Cíntia Edler Bitencourt, Jaqueline Maria Menta, Luísa Rumi Steinbruch e Sheila dos Reis Mondin Engel** deverão atender as determinações respectivas constantes deste relatório.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Mateus Crocoli Lionzo, pelo Diretor de Secretaria, Fábio Delapieve Bressan, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Guy de Bruchard, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

Este relatório é publicado na presente data em virtude dos seguintes compromissos da Desembargadora Corregedora: participação do Encontro Institucional da Magistratura do Trabalho entre 05 e 07.10.2016, gozo de férias de 13.10 a 11.11.2016, inspeção correcional realizada no Foro Trabalhista de São Leopoldo em 16 e 17.11.2016, participação no COLEPRECOR em 23 e 24.11.2016, inspeção correcional na Vara do Trabalho de Farroupilha em 30.11.2016, no Foro Trabalhista de Caxias do Sul em 1º.12.2016, participação no 10º Encontro Nacional do Poder Judiciário promovido pelo CNJ, no TSE em 05 e 06.12 e inspeção correicional no Foro de Santa Maria em 09.12.2016.

Maria da Graça Ribeiro Centeno
Corregedora Regional